



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória	002
- Medida Provisória original	020
- Mensagem do Presidente da República nº 1.010, de 2007	043
- Exposição de Motivos nº 361/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	044
- Ofício nº 88/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	056
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	057
- Nota Técnica nº 2, de 2008, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado.....	058
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	064
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Edinho Bez (Bloco/PMDB-SC).....	082
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados	114
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 10, de 2008, prorrogando a vigência da Medida Provisória	118

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

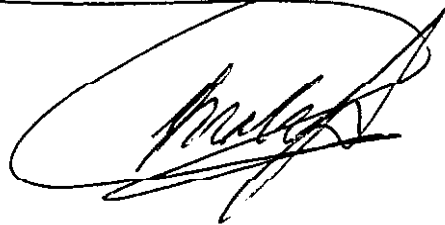
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.018.000.961,00 (dois bilhões, dezoito milhões e novecentos e sessenta e um reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 613.644.437,00 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais);
e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 383.800.784,00 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de Abril de 2008.~~

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the Brazilian Congress, is written over the crossed-out text.

ORCAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
		0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						8.274.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
19.573	0471 901F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS						8.274.000
19.573	0471 001F 0189	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.274.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2	F 3	2	30	0	300	7.110.000
			F 4	2	30	0	300	4.964.000
		TOTAL - FISCAL						8.274.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.274.000

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
		0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						30.489.284
		ATIVIDADES						
04.301	0776 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						30.489.284
04.301	0776 2004 0603	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.489.284
			S 3	2	90	0	100	30.489.284
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						30.489.284
		TOTAL - GERAL						30.489.284

ORGÃO : 26006 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOS/TITULO/PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
			SN	ND	OD	UT	TE	
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI						12.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12.344	1073 0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS						12.000.000
12.304	1073 0048 0353	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						12.000.000
			F 3	2	50	0	300	6.000.000
			F 4	2	50	0	300	6.000.000
TOTAL - FISCAL								12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								12.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 16798 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R N F	M O D	I U	F T E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO								\$2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 361	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA						\$1.000.000
12 361	1061 0509 DIOS	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						\$3.000.000
			F 3	2	30	0	300	31.200.000
			F 4	2	30	0	300	20.800.000
TOTAL - FISCAI								\$1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								\$2.000.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	G P D	R M O	I D	F T E	VALOR
1115 GEOLOGIA DO BRASIL								48.000.000
		ATIVIDADES						
22.663	1115 2397	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS						5.000.000
22.663	1115 2397 0101	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.000.000
			F 3	2	90	0	342	4.750.000
			F 4	2	90	0	342	250.000
22.663	1115 2398	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS						10.000.000
22.663	1115 2398 0101	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			F 3	2	90	0	342	9.500.000
			F 4	2	90	0	342	500.000
22.663	1115 4872	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS						25.000.000
22.663	1115 4872 0101	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.000.000
			F 3	2	90	0	342	25.000.000
TOTAL - FISCAL								40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								40.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

CRENTO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S M F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS								61.016.000
		ATIVIDADES						
09 126	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP						61.016.000
09 126	0084 2580 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						61.016.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								61.016.000
TOTAL - GERAL								61.016.000

ORGÃO : 33600 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33241 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	UNID	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA					188.063.344
		ATIVIDADES			
09 271	0083 2A57	REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS			177.156.381
09 271	0083 2A57 0103	REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)			177.156.381
09 126	0083 3292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS	S 3 2 90 0 351		177.156.381
09 126	0083 3292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)			54.781.843
09 126	0083 3292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)			54.781.843
09 126	0083 3292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 2 90 0 351		54.781.843
09 126	0083 2564	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS			7.300.575
09 126	0083 2564 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)			7.300.575
09 126	0083 2564 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 2 90 0 351		7.300.575
09 122	0083 2910	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			40.824.545
09 122	0083 2910 0107	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)			40.824.545
09 122	0083 2910 0107	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 2 90 0 351		40.824.545
TOTAL - FISCAL					0
TOTAL - SEGURIDADE					280.063.344
TOTAL - GERAL					280.063.344

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	NOME DO PROPOSTO PROPOSTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			S	N	F	O	U	T	
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							15.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							15.000.000
10 301	0750 2004 0604	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
			S	3	2	90	0	151	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							15.000.000
		TOTAL - GERAL							15.000.000

ORÇAO : 34900 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO DO DESPESAMENTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			C	N	O	O	I	T	
1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE									72.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 301	1214 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA							72.000.000
10 301	1214 0589 0117	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	151	18.000.000
10 301	1214 0589 0119	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	151	21.000.000
10 301	1214 0589 0121	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	151	33.000.000
1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									1.008.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							8.000.000
10 302	1220 6217 0663	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	151	8.000.000
10 302	1220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA							1.000.000.000
10 302	1220 8585 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	2.550.000
			S	3	1	30	0	151	13.000.000
			S	3	1	30	0	182	6.020.000
10 302	1220 8585 0105	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	660.000
			S	3	1	30	0	151	3.200.000
			S	3	1	30	0	182	1.620.000
10 302	1220 8585 0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	660.000
			S	3	1	30	0	151	2.800.000
			S	3	1	30	0	182	1.560.000
10 302	1220 8585 0109	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	990.000
			S	3	1	30	0	151	2.891.525
			S	3	1	30	0	182	2.350.000
10 302	1220 8585 0111	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	151	3.770.000
			S	3	1	30	0	151	75.700.000
			S	3	1	30	0	182	8.920.000
10 302	1220 8585 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA -	S	3	1	30	0	122	14.130.000

		NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	1.700.000
			S	3	1	30	0	151	8.400.000
			S	3	1	30	0	182	4.092.000
10 302	1220 8585 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	1.950.000
			S	3	1	30	0	151	250.000
			S	3	1	30	0	151	1.100.000
			S	3	1	30	0	182	600.000
10 302	1220 8585 0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	620.000
			S	3	1	30	0	151	120.000
			S	3	1	30	0	151	200.000
			S	3	1	30	0	182	300.000
10 302	1220 8585 0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	47.370.000
			S	3	1	30	0	151	1.120.000
			S	3	1	30	0	151	43.600.000
			S	3	1	30	0	182	2.650.000
10 302	1220 8585 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	336.710.000
			S	3	1	30	0	182	54.387.844
			S	3	1	30	0	151	282.322.316
			S	3	1	30	0	182	3.080.000
10 302	1220 8585 0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	380.000
			S	3	1	30	0	151	1.800.000
			S	3	1	30	0	182	900.000
10 302	1220 8585 0125	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	2.140.000
			S	3	1	30	0	151	380.000
			S	3	1	30	0	151	1.200.000
			S	3	1	30	0	182	660.000
10 302	1220 8585 0127	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	1.010.000
			S	3	1	30	0	151	150.000
			S	3	1	30	0	151	500.000
			S	3	1	30	0	182	360.000
10 302	1220 8585 0129	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	740.000
			S	3	1	30	0	151	100.000
			S	3	1	30	0	151	400.000
			S	3	1	30	0	182	240.000
10 302	1220 8585 0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	4.450.000
			S	3	1	30	0	151	810.000
			S	3	1	30	0	151	2.400.000
			S	3	1	30	0	182	1.440.000
10 302	1220 8585 0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	12.360.000
			S	3	1	30	0	151	1.470.000
			S	3	1	30	0	151	7.400.000
			S	3	1	30	0	182	3.490.000
10 302	1220 8585 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	32.420.000
			S	3	1	30	0	151	660.000
			S	3	1	30	0	151	30.200.000
			S	3	1	30	0	182	1.560.000
10 302	1220 8585 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	8.230.000
			S	3	1	30	0	151	1.020.000
			S	3	1	30	0	151	4.800.000
			S	3	1	30	0	182	2.410.000
10 302	1220 8585 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	25.020.000
			S	3	1	30	0	151	420.000
			S	3	1	30	0	151	23.400.000
			S	3	1	30	0	182	1.140.000
10 302	1220 8585 0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS	S	3	1	30	0	182	25.680.000

ORGÃO : 38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CREDITO EXTRAORDINARIO

CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROG	ACTIVIDADES	EGRESSIVO	MODALIDADE	INSTRUMENTO	VALOR
0099 INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA							98.051.007
11 123	0099 4783		REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFÍCIO ABONO SALARIAL				50.006.264
11 123	0099 4783 0103		REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFÍCIO ABONO SALARIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				50.006.264
11 123	0099 4784		REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO				48.044.743
11 123	0099 4784 0101		REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				48.044.743
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							98.051.007
TOTAL - GERAL							98.051.007

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENL - E - F - C - S - TRANSPORTES - UNIT

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTÍTULO/PROJETO	CLASSIFICACAO					VALOR
			F	D	C	U	E	
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								25.588.300
		OPERACOES ESPECIAIS						
24 782	0225 00AH	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA						25.588.300
26 782	0225 00AH 0101	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.588.300
			F	4	2	90	0 300	25.588.300
TOTAL - FISCAL								25.588.300
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								25.588.300

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUNCAO					VALOR	
			FIN	IN	PR	OR	TE		
1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS								20.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 127	1334 0620	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS						20.000.000	
21 127	1334 0620 0317	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						20.000.000	
		TERRITORIO APOIADO (UNIDADE) 20	F	4	2	90	0	300	20.000.000
TOTAL - FISCAL								20.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								20.000.000	

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA SUBPROJETO	FUNCAO					VALOR
			F	D	D	E	E	
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES								55.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						55.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						55.000.000
			F	3	2	90	0	300
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL								38.000.000
		PROJETOS						
15 451	1138 1463	OBRAS DE MACRODRENAGEM						38.000.000
15 451	1138 1662 0181	OBRAS DE MACRODRENAGEM - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)						20.000.000
15 451	1138 1662 0183	OBRAS DE MACRODRENAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						18.000.000
			F	4	2	90	0	300
			F	4	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								93.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								93.000.000

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUCAL - 20 DO RIO FRANCISCO E DO PARNABA -
CODEVAST

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROPOSTA DE DESPESAS	FUNDOES					VALOR
			F	D	C	E	S	
1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMISSO								24.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO						24.000.000
04 845	1025 005E 0231	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - EM SUBREGIOES - NO ESTADO DO MAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)						24.000.000
			F	4	2	90	0	300
								24.000.000
1305 REUTILIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL								12.000.000
		PROJETOS						
18 511	1305 116F	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS						12.000.000
18 511	1305 116F 0103	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						12.000.000
			S	4	2	90	0	300
								12.000.000
TOTAL - FISCAL								24.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								12.000.000
TOTAL - GERAL								36.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC. PROGRAMATICA		PROJETO/OPERAÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE	F	F	M	F	F	VALOR
			F	F	M	F	F	
			F	F	M	F	F	
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS								27.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA						5.000.000
23 695	1166 0564 2603	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	5.000.000
		ATIVIDADES						
23 122	1166 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						22.000.000
23 122	1166 2272 0195	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	22.000.000
		TOTAL - FISCAL						27.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.000.000

ORÇAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUB-PROGRAMA/PROJETO	E	F	M	I	P	VALOR
			S	D	J	U	T	
			F	D	D		B	
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 14.000.000								
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						14.000.000
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						14.000.000
F 4 2 40 0 300 14.000.000								
6001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE 45.000.000								
		PROJETOS						
15 451	6001 109A	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES						45.000.000
15 451	6001 109A 3529	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						45.000.000
F 4 2 40 0 300 45.000.000								
9989 MOBILIDADE URBANA 270.000.000								
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS						270.000.000
15 453	9989 0E28 0103	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE TRECHO DA LINHA 2 DO SISTEMA METROVIARIO DE SAO PAULO - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)						270.000.000
F 4 2 90 0 300 134.602.984								
F 4 2 90 0 311 135.397.016								
TOTAL - FISCAL 329.000.000								
TOTAL - SEGURIDADE 0								
TOTAL - GERAL 329.000.000								

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F	G	N	D	C	E	VALOR
			F	D	D	C	E		
	1073	UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI							65.135,721
		ATIVIDADES							
12 123	1073 4556	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO-GRATUITO							65.135,721
12 123	1073 4536 0101	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO-GRATUITO - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							65.135,721
			F	3	2	90	0	116	65.135,721
		TOTAL - FISCAL							65.135,721
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							65.135,721

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74903 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FND - MINISTÉRIO
DO DESENV. IND. E COM. EXTERIOR

ANEXO 1	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABAJO	RECURSOS DE TODAS LAS FUENTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/PROSUBSTITUTO	DO FID	EM D	LI C	FE E	VALOR
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO							275.494.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
22 846	0902 8379	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO					110.000.000
22 846	0902 0379 0101	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					110.000.000
			F	5	0	90 0 680	110.000.000
22 846	0902 8384	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS					165.494.000
22 846	0902 0384 0101	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					165.494.000
			F	5	0	90 0 680	165.494.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							345.229.426
		OPERACOES ESPECIAIS					
22 123	0909 0471	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS					345.229.426
22 123	0909 0471 0103	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					345.229.426
			F	3	2	90 0 300	3.449.426
			F	3	2	00 0 680	32.527.000
			F	3	2	90 0 680	304.253.000
TOTAL - FISCAL							620.723.426
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							620.723.426

FUNC	PROGRAMATICA	OBJETOS DE DESPESAS E RECURSOS	FUNÇ. DE FUND.					VALOR
			F	F	M	P	T	
			D	D	D	D	D	
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS								13.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
11 333	8007 0863	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS						13.500.000
11 333	8007 0863 0001	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL						13.500.000
			F	4	2	50	0	100
TOTAL - FISCAL								13.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								13.500.000

ORGÃO : 38090 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO D

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	N	N	I	F	VALOR
			S	P	O	O	T	
			F	D	D	E		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								98.051.007
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						98.051.007
99 999	0999 0998 0241	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PROPRIAS E VINCULADAS						98.051.007
								98.051.007
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								98.051.007
TOTAL - GERAL								98.051.007

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBPROG/PROG/OUTRO	EG	GR	M	P	F	VALOR
				FE	ND	OD	UE		
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO									30.489,284
				OPERACOES ESPECIAIS					
04 846	1054 0623	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVEDIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS							30.489,284
04 846	1054 0623 0001	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVEDIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS - NACIONAL							30.489,284
				F	I	1	90	0	100
				F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL									30.489,284
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.489,284

ORGÃO : 74600 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
 UNIDADE : 74901 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUND. 1º - CANCELAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO
 SUPERIOR/FEES - MIN. DA EDUCAÇÃO

ANEXO II CREDITO EXTRAORDENARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	A P D	M O D	J U T	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									65.135.721
		OPERACOES ESPECIAIS							
12.846	1073 0579	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO							65.135.721
12.846	1073 0579 0001	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO - NACIONAL							65.135.721
			F	5	0	91	0	118	65.135.721
TOTAL - FISCAL									65.135.721
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.135.721

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 408, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades, e de Operações Especiais de Crédito, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

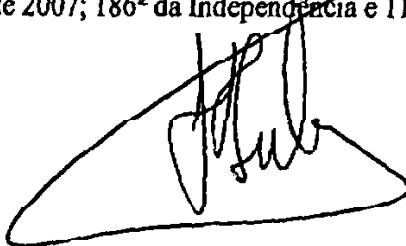
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.018.000.961,00 (dois bilhões, dezoito milhões e novecentos e sessenta e um reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 613.644.437,00 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 383.800.784,00 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-EM 361 MP CRÉDITO DIV ÓRGÃOS(L4)

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGNFD	GRM	MOD	ITE	VALOR
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL							30.489.284
		ATIVIDADES					
04 301	0776 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					30.489.284
04 301	0776 2004 0603	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	30.489.284
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							30.489.284
TOTAL - GERAL							30.489.284

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G S M F D	R P F	M O D	1 M O D	P T E	VALOR
1873 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								12.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
12 364	1073 0048	APOJO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS						12.000.000
12 364	1073 0048 0553	APOJO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3	2	50	0	300	12.000.000
			F 4	2	50	0	300	6.000.000
TOTAL - FISCAL								12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								12.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 24298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/INSTITUTO/PROJETO	E G F	G M P	R O D	M O D	I O D	F I T	E	VALOR
1961 BRASIL ESCOLARIZADO										52.908.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 361	1061 0599	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA								52.908.000
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								52.908.000
			F	3	2	30	0	300		31.200.000
			F	4	2	30	0	300		20.800.000
TOTAL - FISCAL										52.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										52.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC. PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P	M O N	I U	F T R	VALOR
0419 DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE								94.605.100
		OPERACOES ESPECIAIS						
22 846	0419 0473	HONRA DE AVAL DECORRENTE DE GARANTIA DO RISCO DAS OPERACOES DE FINANCIAMENTO A MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (LEI N° 9.531, DE 1997)						94.605.100
22 846	0419 0473 0103	HONRA DE AVAL DECORRENTE DE GARANTIA DO RISCO DAS OPERACOES DE FINANCIAMENTO A MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (LEI N° 9.531, DE 1997) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						94.605.100
			F	3	2	90	0	680
TOTAL - FISCAL								94.605.100
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								94.605.100

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E F D	G S N	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
1115 GEOLOGIA DO BRASIL									48.000.000
		ATIVIDADES							
22 663	1115 2397	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS							5.000.000
22 663	1115 2397 0101	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	342	4.750.000
			F	4	2	90	0	342	250.000
22 663	1115 2398	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS							10.000.000
22 663	1115 2398 0101	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	3	2	90	0	342	9.500.000
			F	4	2	90	0	342	500.000
22 663	1115 4872	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS							25.000.000
22 663	1115 4872 0101	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							25.000.000
			F	3	2	90	0	342	25.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	T	
0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS									61.016.000
		ATIVIDADES							
09 126	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP							61.016.000
09 126	0084 2580 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	2	90	0	351	61.016.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									61.016.000
TOTAL - GERAL									61.016.000

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F D	G R F	M O D	I O U	F T E	VALOR
0003 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA								280.063.344
		ATIVIDADES						
09 271	0003 2A57	REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS						177.156.381
09 271	0003 2A57 0103	REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 351	177.156.381
09 126	0003 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						54.781.843
09 126	0003 2292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 351	54.781.843
09 126	0003 2564	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS						7.300.575
09 126	0003 2564 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 351	7.300.575
09 122	0003 2910	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						40.824.545
09 122	0003 2910 0107	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 351	40.824.545
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								280.063.344
TOTAL - GERAL								280.063.344

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR FD	GR P	M D	I U	T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								15.000,000
		ATIVIDADES						
10 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						15.000,000
10 301	0750 2004 0605	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.000,000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								15.000,000
TOTAL - GERAL								15.000,000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U T	VALOR
1214 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								72.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 301	1214 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA						72.000.000
10 301	1214 0589 0117	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						18.000.000
10 301	1214 0589 0119	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0 151	18.000.000 21.000.000
10 301	1214 0589 0121	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0 151	21.000.000 33.000.000
								33.000.000
1220 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								1.000.000.000
ATIVIDADES								
10 302	1220 6217	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL						8.000.000
10 302	1220 6217 0663	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.000.000
			S	3	2	90	0 151	8.000.000
10 302	1220 8585	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA						1.000.000.000
10 302	1220 8585 0103	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0 150	2.530.000
			S	3	1	30	0 151	13.000.000
			S	3	1	30	0 182	6.920.000
10 302	1220 8585 0105	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0 150	5.500.000
			S	3	1	30	0 151	680.000
			S	3	1	30	0 151	3.200.000
			S	3	1	30	0 182	1.620.000
10 302	1220 8585 0107	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0 150	5.020.000
			S	3	1	30	0 151	660.000
			S	3	1	30	0 151	2.800.000
			S	3	1	30	0 182	1.560.000
10 302	1220 8585 0109	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIÁS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						42.640.000

10 302	1220 8585 0111	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	990.000
			S	3	1	30	0	151	2.891.525
			S	3	1	30	0	182	2.350.000
			S	3	1	30	0	251	26.408.475
10 302	1220 8585 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	1.770.000
			S	3	1	30	0	151	75.700.000
			S	3	1	30	0	182	8.920.000
			S	3	1	30	0	182	14.130.000
10 302	1220 8585 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	1.700.000
			S	3	1	30	0	151	8.400.000
			S	3	1	30	0	182	4.030.000
			S	3	1	30	0	182	1.950.000
10 302	1220 8585 0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	250.000
			S	3	1	30	0	151	1.100.000
			S	3	1	30	0	182	600.000
			S	3	1	30	0	182	620.000
10 302	1220 8585 0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	120.000
			S	3	1	30	0	151	200.000
			S	3	1	30	0	182	300.000
			S	3	1	30	0	182	47.370.000
10 302	1220 8585 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	1.120.000
			S	3	1	30	0	151	43.600.000
			S	3	1	30	0	182	2.650.000
			S	3	1	30	0	182	336.710.000
10 302	1220 8585 0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	182	54.387.684
			S	3	1	30	0	351	282.322.316
			S	3	1	30	0	150	3.080.000
			S	3	1	30	0	151	380.000
10 302	1220 8585 0125	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	151	1.800.000
			S	3	1	30	0	182	900.000
			S	3	1	30	0	150	2.140.000
			S	3	1	30	0	151	280.000
10 302	1220 8585 0127	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	151	1.200.000
			S	3	1	30	0	182	660.000
			S	3	1	30	0	182	1.010.000
			S	3	1	30	0	150	150.000
10 302	1220 8585 0129	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	151	500.000
			S	3	1	30	0	182	360.000
			S	3	1	30	0	182	740.000
			S	3	1	30	0	150	100.000
10 302	1220 8585 0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	151	800.000
			S	3	1	30	0	151	400.000
			S	3	1	30	0	182	240.000
			S	3	1	30	0	182	4.450.000

				S	3	1	30	0	150	610.000
				S	3	1	30	0	151	2.400.000
				S	3	1	30	0	182	1.440.000
10 302	1220 8585 0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	12.360.000
				S	3	1	30	0	151	1.470.800
				S	3	1	30	0	151	7.400.000
				S	3	1	30	0	182	3.490.000
10 302	1220 8585 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	32.420.000
				S	3	1	30	0	151	660.000
				S	3	1	30	0	151	30.200.000
				S	3	1	30	0	182	1.560.000
10 302	1220 8585 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	8.230.000
				S	3	1	30	0	151	1.020.000
				S	3	1	30	0	151	4.800.000
				S	3	1	30	0	182	2.418.000
10 302	1220 8585 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	25.020.000
				S	3	1	30	0	151	480.000
				S	3	1	30	0	151	23.400.000
				S	3	1	30	0	182	1.140.000
10 302	1220 8585 0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	25.680.000
				S	3	1	30	0	151	500.000
				S	3	1	30	0	151	23.800.000
				S	3	1	30	0	182	1.320.000
				S	3	1	30	0	182	8.980.000
10 302	1220 8585 0143	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	1.090.000
				S	3	1	30	0	151	5.300.000
				S	3	1	30	0	182	2.590.800
				S	3	1	30	0	182	96.410.000
10 302	1220 8585 0145	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	885.147
				S	3	1	30	0	151	90.104.858
				S	3	1	30	0	182	5.420.000
				S	3	1	30	0	182	4.580.000
10 302	1220 8585 0147	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	560.000
				S	3	1	30	0	151	2.700.800
				S	3	1	30	0	182	1.320.000
				S	3	1	30	0	182	79.858.000
10 302	1220 8585 0149	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	151	71.000.000
				S	3	1	30	0	182	8.190.000
				S	3	1	30	0	182	4.668.000
10 302	1220 8585 0151	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)		S	3	1	30	0	150	580.000
				S	3	1	30	0	151	2.700.000
				S	3	1	30	0	182	1.380.000
				S	3	1	30	0	182	107.570.000
10 302	1220 8585 0153	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								

1293	ASISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	14.000.000
------	--	------------

TOTAL - FISCAL	0
----------------	---

TOTAL - SEGURIDADE	1.094.000.000
--------------------	---------------

TOTAL - GERAL	1.094.000.000
---------------	---------------

ORGÃO : 3000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 3101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	M	I	F	VALOR
			S	N	O	U	T	
			F	P	D		E	
		8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS						13.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
11 333	8007 0463	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS						13.500.000
11 333	8007 0463 0101	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						13.500.000
			F	3	2	50	0	100
		TOTAL - FISCAL						13.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.500.000

ORCAO : 13900 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 30901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S N P	G R A D	R E C U R S O	M O D	I T E M	VALOR
0099 INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA								98.051.007
		ATIVIDADES						
11 123	0099 4783	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL						30.006.264
11 123	0099 4783 0103	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	2	90	0 180	50.006.264
11 123	0099 4784	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO						48.844.743
11 123	0099 4784 0101	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	2	90	0 180	48.844.743
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								98.051.007
TOTAL - GERAL								98.051.007

ORGÃO : S3000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : S3101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG SND	GR P	M O	I D	F T H	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES								55.000.000
06 182	1029 4564	ATIVIDADES						55.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						55.000.000
		SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	55.000.000
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL								38.000.000
15 451	1138 1662	PROJETOS						38.000.000
15 451	1138 1662 0181	OBRAS DE MACRODRENAGEM						20.000.000
		OBRAS DE MACRODRENAGEM - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 300	20.000.000
15 451	1138 1662 0183	OBRAS DE MACRODRENAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 300	18.000.000
TOTAL - FISCAL								93.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								93.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S N F	G R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
1025 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESSO								24.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO						24.000.000
04 845	1025 005E 0231	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - EM SUBREGIÕES - NO ESTADO DO PIAUÍ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						24.000.000
			F	4	2	90	0	300
								24.000.000
1395 REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL								12.000.000
		PROJETOS						
18 511	1395 116F	ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SÃO FRANCISCO - ÁGUA PARA TODOS						12.000.000
18 511	1305 116F 0103	ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SÃO FRANCISCO - ÁGUA PARA TODOS - NO ESTADO DA BAHIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						12.000.000
			S	4	2	90	0	300
								12.000.000
TOTAL - FISCAL								24.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								12.000.000
TOTAL - GERAL								36.000.000

ORGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS									27.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 695	1166 8564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							5.000.000
23 695	1166 0564 2603	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	5.000.000
		ATIVIDADES							
23 122	1166 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							22.000.000
23 122	1166 2272 0195	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	22.000.000
TOTAL - FISCAL									27.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.000.000

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S M D	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								14.090.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						14.090.000
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	14.000.000
							300	14.000.000
6001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE								45.000.000
		PROJETOS						
15 451	6001 109A	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES						45.000.000
15 451	6001 109A 3529	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	45.000.000
							300	45.000.000
9989 MORILIDADE URBANA								270.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS						270.000.000
15 453	9989 0E28 0103	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE TRECHO DA LINHA 2 DO SISTEMA METROVIARIO DE SAO PAULO - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	270.000.000
							300	134.602.984
			F	4	2	90	0	135.397.016
TOTAL - FISCAL								329.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								329.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR FD	GR NP	M D	I U	F H	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								65.135.721
		ATIVIDADES						
12 123	1073 4556	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO						65.135.721
12 123	1073 4556 0101	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						65.135.721
TOTAL - FISCAL								65.135.721
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								65.135.721

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	F F	M D	I O	F U	T E	VALOR
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO											275.494.000
		OPERACOES ESPECIAIS									
22 846	0902 0379	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO									110.000.000
22 846	0902 0379 0101	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									110.000.000
			F	3	0	90	0	680			110.000.000
22 846	0902 0384	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS									165.494.000
22 846	0902 0384 0101	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									165.494.000
			F	3	0	90	0	680			165.494.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											345.229.426
		OPERACOES ESPECIAIS									
22 123	0909 0471	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS									345.229.426
22 123	0909 0471 0103	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									345.229.426
			F	3	2	90	0	300			8.449.426
			F	3	2	90	0	650			32.527.000
			F	3	2	90	0	680			304.253.000
TOTAL - FISCAL											620.723.426
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											620.723.426

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

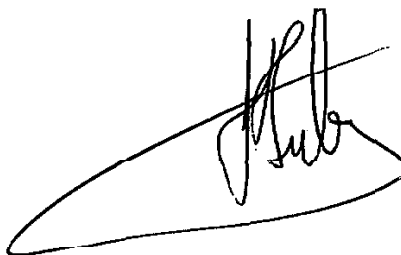
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VAGA/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N P	R P D	M O D	J U D	F T E	VALOR
1973 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									65.135.721
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	1073 0579	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO							65.135.721
12 846	1073 0579 0001	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO - NACIONAL							65.135.721
TOTAL - FISCAL									65.135.721
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.135.721

Mensagem nº 1.010, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 26 de dezembro de 2007.



Brasília, 26 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, conforme discriminado no quadro a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação dos Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	8.274.000	
Ministério da Ciência e Tecnologia (Adm. direta)	8.274.000	
Ministério da Fazenda	30.489.284	
Banco Central do Brasil	30.489.284	
Ministério da Educação	64.000.000	
	100.000.000	
Ministério da Educação (Adm. direta)	12.000.000	
	1.000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	52.000.000	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	94.605.100	
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	94.605.100	
Ministério de Minas e Energia	40.000.000	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	40.000.000	
Ministério da Previdência Social	341.079.344	
Ministério da Previdência Social (Adm. direta)	61.016.000	
Instituto Nacional do Seguro Social	280.063.344	

Ministério da Saúde	1.109.000.000	176.624.772
Fundação Oswaldo Cruz	15.000.000	
Fundo Nacional da Saúde	1.094.000.000	176.624.772
Ministério do Trabalho e Emprego	111.551.007	111.551.007
Ministério do Trabalho e Emprego (Adm. direta)	13.500.000	13.500.000
Fundo de Amparo ao Trabalhador	98.051.007	98.051.007
Ministério dos Transportes	25.588.300	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	25.588.300	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		30.489.284
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Adm. direta)		30.489.284
Ministério do Desenvolvimento Agrário	20.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)	20.000.000	
Ministério da Integração Nacional	129.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Adm. Direta)	93.000.000	
Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)		
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf	36.000.000	
Ministério do Turismo	27.000.000	
Ministério do Turismo (Adm. direta)	27.000.000	
Ministério das Cidades	329.000.000	
Ministério das Cidades (Adm. direta)	329.000.000	
Operações Oficiais de Crédito	685.859.147	65.135.721
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	65.135.721	65.135.721
Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND- Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior	620.723.426	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006:		2.018.000.961
Recursos Ordinários		475.914.710
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis		135.397.016
Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural		40.000.000
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		659.810.135
Recursos Próprios Não-Financeiros		32.527.000
Recursos Próprios Financeiros		674.352.100
Excesso de Arrecadação:		613.644.437

Recursos Próprios Não-Financeiros		23.695.142
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		467.931.611
Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		122.017.684
Total	3.015.446.182	3.015.446.182

2. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, os recursos permitirão apoiar o projeto E-Camp Universidade Aberta do Campo, que tem por objetivo o desenvolvimento sustentável do meio rural, por meio da qualificação profissional, da inclusão digital e do acesso a fontes diversificadas de conhecimentos pelo produtor rural, bem como a implantação do Centro Vocacional Tecnológico Territorial de Tecnologia do Pescado, ambas as iniciativas no Estado da Bahia.
3. No que se refere ao Ministério da Fazenda, no tocante ao Banco Central do Brasil, o crédito viabilizará a manutenção do sistema de assistência à saúde de seus servidores, nos termos das alterações introduzidas pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, por intermédio da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, cujo § 2º do art. 15 determina que as dotações orçamentárias do BACEN destinadas à manutenção de seu sistema de saúde serão equivalentes à receita prevista com a contribuição de seus participantes.
4. No âmbito do Ministério da Educação os recursos destinam-se ao apoio ao desenvolvimento da educação básica e a instituições de ensino superior não-federais.
5. Em relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito extraordinário destina-se ao pagamento de valores devidos a agentes financeiros operadores do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, relativos à honra de aval decorrente da garantia do risco dos financiamentos a micro, pequenas e médias empresas amparados pelo Fundo.
6. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, o crédito viabilizará a realização de levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos - aéreos e terrestres - que propiciarão melhor conhecimento das potencialidades geológicas das áreas a serem analisadas, com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros.
7. No que se refere ao Ministério da Previdência Social, os recursos possibilitarão atender o pagamento de acordo de quitação de dívidas com a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT e com a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, referentes aos serviços de entrega de correspondência aos segurados da previdência e de processamento de dados, respectivamente.
8. Quanto ao Ministério da Saúde, a solicitação em pauta tem por objetivo viabilizar o custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, recompondo o teto financeiro de Estados e Municípios, ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e os ofertados pelas farmácias populares, promover a assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, ampliar o programa saúde da família, bem como garantir a manutenção do hospital geral dos servidores.
9. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE objetiva pagar despesas contratuais, do exercício corrente, com os agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, bem como atender projetos de apoio aos catadores de materiais recicláveis.

10. No tocante ao Ministério dos Transportes, os recursos permitirão a liquidação de débitos de exercícios anteriores oriundos de execução de obras relativas a construção, adequação e manutenção na malha rodoviária federal, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

11. Os recursos em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário visam apoiar projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais mediante a implantação de matadouros e de resfriadores de leite em diversos municípios e localidades, bem como apoiar iniciativas que busquem o combate à fome e a redução da miséria no meio rural.

12. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão o socorro às populações vítimas de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos, precipuamente em Municípios das Regiões Sul e Sudeste; saneamento e desassoreamento do rio Guaribas e de outras localidades, mediante obras de macrodrenagem; investimentos que visam apoiar diversos projetos de infra-estrutura urbana e rural em Municípios do Estado do Piauí, construir duas pontes sobre o rio Parnaíba e trechos de estradas, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, e a gerar emprego e renda; e intervenções para a revitalização da Bacia do rio São Francisco, por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas localizadas ao longo do rio, no Estado da Bahia, a fim de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado.

13. No Ministério do Turismo, viabilizará o pagamento de despesas pelos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários e a execução de ações de infra-estrutura turística, permitindo a continuidade das atividades desenvolvidas no setor turístico.

14. O crédito em favor do Ministério das Cidades, possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios carentes de infra-estrutura, localizados nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria das condições de habitabilidade. Por outro lado, os recursos destinados à linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo viabilizarão a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração e de obras de arte especiais, a revisão geral e aquisição de Trens Unidades Elétricos - TUE's, além da modernização do sistema de bilhetagem automática.

15. No que tange às Operações Oficiais de Crédito, a abertura do presente crédito permitirá atender a despesas com a operacionalização e a administração dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIEES, bem como possibilitar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND efetue o pagamento aos cotistas minoritários dos dividendos apurados nos resultados líquidos positivos dos exercícios de 2000 a 2006. Além disso, o crédito possibilitará a alocação de recursos para financiamento de operações para dinamização do desenvolvimento nacional.

16. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no Ministério da Ciência e Tecnologia, de acordo com o órgão, pela necessidade de inserir os agricultores familiares e pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais.

17. No tocante ao Ministério da Fazenda, a relevância e urgência decorrem do fato de que o não cumprimento do citado dispositivo legal levará, no curtíssimo prazo, à completa exaustão e ao colapso do sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central, que conta com 32 anos de existência e assiste a mais de vinte e nove mil pessoas.

18. No que diz respeito ao Ministério da Educação, a relevância e urgência evidencia-se pela impossibilidade de postergação das ações do órgão, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino superior e da educação básica.

19. A relevância e urgência, no que se refere ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, justificam-se pela necessidade de se regularizar o pagamento das despesas com honra de aval decorrente de garantia do risco das operações de financiamento a micro, pequenas e médias empresas amparadas pelo FGPC, com vistas a manter a credibilidade das operações e evitar ações judiciais de cobrança.

20. A relevância e urgência, no Ministério de Minas e Energia, justificam-se pela necessidade de atrair investimentos para o país, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores, haja vista que os levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos constituem uma cadeia produtiva que vai desde os estudos iniciais até a exploração de uma jazida mineral; além da necessidade de ser aproveitada a janela climática, dado que o iminente período de chuvas inviabilizará os levantamentos.

21. No Ministério da Previdência Social, a relevância e urgência desta medida evidenciam-se pela possibilidade de interrupção dos serviços por parte das referidas empresas, inviabilizando o pagamento de todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

22. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério da Saúde, caracterizam-se pelo prejuízo que pode ser causado à saúde da população, principalmente considerando o não atendimento da demanda de atenção ambulatorial e hospitalar, com a inclusão de procedimentos na tabela do Sistema Único de Saúde, com a ampliação do acesso aos medicamentos básicos e da farmácia popular e com a garantia da manutenção dos serviços prestados pelo hospital geral dos servidores. Ressalta-se, também, a possibilidade de se inviabilizar o sistema de assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz.

23. A relevância e a urgência justificam-se pela possibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, inviabilizando seus recebimentos, bem como a possibilidade de comprometimento das iniciativas voltadas ao desenvolvimento das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, as quais representam importante instrumento de inclusão social.

24. A relevância e urgência da matéria, no que se refere ao Ministério dos Transportes, justificam-se devido à necessidade premente de quitar débitos de exercícios anteriores do DNIT, de forma a evitar o crescimento da dívida com juros, o aumento de decisões judiciais de pagamento a credores e, conseqüentemente, sérios prejuízos ao erário.

25. A urgência e relevância no caso do Ministério do Desenvolvimento Agrário justificam-se pelo fato de que a construção de matadouros e a disponibilização de resfriadores de leite em territórios rurais que tenham vocação para a agricultura familiar permitirá que os abates de animais e produção de leite passem a ser processados em conformidade com as normas sanitárias, com vistas à redução de contágio e de contaminação que possam causar riscos à saúde dos consumidores; e o apoio a iniciativas que visem o combate da fome e a redução da miséria no meio rural, proporcionará condições de trabalho, de renda e de sustentabilidade às famílias de agricultores familiares, objetivando a redução das tensões sociais típicas em comunidades rurais pobres e desamparadas pelo poder público.

26. A relevância e urgência da matéria, no Ministério da Integração Nacional, são justificadas pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local; pela necessidade de melhorar as condições socioeconômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais, além da premente necessidade de ampliação do abastecimento de água potável, de forma ambientalmente sustentável, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água.

27. A relevância e urgência, para o Ministério do Turismo, justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários, evitar o aumento de juros e multas sobre o débito e viabilizar a execução de ações relacionadas a infra-estrutura turística, mantendo a continuidade das ações, objetivando o fortalecimento do setor turístico nacional.

28. A relevância e urgência da matéria da proposição para o Ministério das Cidades justificam-se devido à necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, e reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, além de minimizar o risco de paralisação das obras de implantação da linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo, o que acarretaria em custos adicionais significativos aos projetos e prejuízos à população beneficiária.

29. A relevância e urgência, no que tange a Operações Oficiais de Crédito, justificam-se pela necessidade de se evitar a imposição indevida de ônus ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior com o pagamento de juros contratuais decorrentes de atraso na liquidação das taxas de administração do mesmo e pela necessidade de cumprir o direito dos cotistas minoritários de receberem os dividendos das cotas de participação no Fundo Nacional de Desenvolvimento, os quais se não pagos poderão ser objeto de interpelação judicial dos responsáveis pela gestão do mencionado Fundo. Ademais, os financiamentos no âmbito do FND contribuem para o desenvolvimento nacional, na medida em que possibilitam a realização de investimentos em setores prioritários para a dinamização das atividades econômicas.

30. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006 e de excesso de arrecadação, conforme demonstrativos constantes do Anexo a esta Exposição de Motivo, e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

31. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 32000 – Ministério de Minas e Energia - MME R\$ 1,00

Fonte 42: - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	10.112.766.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	40.000.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	40.000.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	10.072.766.000

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Fonte 50 – Recursos Próprios Não-Financeiros

NATUREZA	2007		R\$ 1,00
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C = B - A)
16000000 Receita de Serviços	122	528.442	528.320
19100000 Multas e Juros de Mora	2.652.193	2.932.480	280.287
19200000 Indenizações e Restituições	14.292.137	34.281.283	19.989.146
19300000 Receita da Dívida Ativa	866	34.759	33.893
19900000 Receitas Diversas	1.503.104.314	1.690.941.810	187.837.496
Total das Receitas	1.520.049.132	1.728.718.774	208.669.142
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos			0
E - Créditos Extraordinários			23.695.142
Abertos			0
Em tramitação (1)			23.695.142
F - Créditos Suplementares e Especiais			184.974.000
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
H - Saldo = (C-D-E-F-G)			0

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 51 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas

NATUREZA	2007		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMATIVA	(C = B - A)
	(A)	(B)	
12100000 Contribuições Sociais	24.558.091.712	25.579.705.171	1.021.613.459
19100000 Multas e Juros de Mora	516.949.008	290.613.640	-226.335.368
19300000 Receita da Dívida Ativa	111.953.019	93.940.412	-18.012.607
Total das Receitas	25.186.993.739	25.964.259.223	777.265.484
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos			0
E - Créditos Extraordinários			492.931.611
Abertos			25.000.000
Em tramitação (1)			467.931.611
F - Créditos Suplementares e Especiais			-78.231.750
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas			1.211.557
H - Saldo = (C-D-E-F-G)			361.354.066

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Fonte 82 – Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres

NATUREZA	2007		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMATIVA	(C = B - A)
	(A)	(B)	
19220000 Restituições	36.411.103	158.428.787	122.017.684
Total das Receitas	36.411.103	158.428.787	122.017.684
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos			0
E - Créditos Extraordinários			122.017.684
Abertos			0
Em tramitação (1)			122.017.684
F - Créditos Suplementares e Especiais			0
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
H - Saldo = (C-D-E-F-G)			0

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 51: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	2.070.574.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	87.987.863
Créditos Extraordinários (C)	1.845.497.871
Abertos	1.185.687.736
Em tramitação (1)	659.810.135
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	125.967.484
Saldo F = (A-B-C-D-E)	11.120.782

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 32000 – Ministério de Minas e Energia - MME	R\$ 1,00
Fonte 42: - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	10.112.766.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	40.000.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	40.000.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	10.072.766.000

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	19.542.041.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	342.845.279
Créditos Extraordinários (C)	10.980.065.114
Abertos	10.512.414.404
Em tramitação (1)	475.914.710 ✓
Créditos Suplementares e Especiais (D)	1.073.552.123
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	1.547.815.179
Saldo F = (A-B-C-D-E)	5.562.489.305
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.	
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.	

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 11: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	7.337.510.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	37.504.178
Créditos Extraordinários (C)	3.520.425.190
Abertos	3.385.028.174
Em tramitação (1)	135.397.016
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	3.749.185.213
Saldo F = (A-B-C-D-E)	30.395.419
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.	
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.	

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	579.747.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	579.747.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	579.747.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	0

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	581.095.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	94.605.100
Abertos	0
Em tramitação (1)	94.605.100
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	486.489.900

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de
Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com.
Exterior

Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	32.527.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	32.527.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	32.527.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	0

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

OF. n. 88/08/PS-GSE

Brasília, 10 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 408, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 02.04.08, que "*Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para os fins que especifica.*", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 408	
Publicação no DO	27-12-2007
Emendas	até 11-2-2008
Prazo na Comissão	6-2-2008 a 19-2-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	19-2-2008
Prazo na CD	20-2-2008 a 4-3-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	4-3-2008
Prazo no SF	5-3-2008 a 18-3-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-3-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	19-3-2008 a 21-3-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-3-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	5-4-2008 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	4-6-2008
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2008 – DOU (Seção I) de 28-3-2008.	

MPV Nº 408	
Votação na Câmara dos Deputados	2-4-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NOTA TÉCNICA Nº 2, DE 2008

Assunto: Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para os fins que especifica.

Interessado: Comissão Mista de Orçamentos

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes de seu Anexo I.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.018.000.961,00 (dois bilhões, dezoito milhões e novecentos e sessenta e um reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 613.644.437,00 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 383.800.784,00 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Os recursos mencionados serão distribuídos distribuídos conforme o quadro a seguir (em R\$):

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS
Ministério da Ciência e Tecnologia	8.274.000	
Ministério da Ciência e Tecnologia (Adm. direta)	8.274.000	
Ministério da Fazenda	30.489.284	
Banco Central do Brasil	30.489.284	
Ministério da Educação	64.000.000	
Ministério da Educação (Adm. direta)	12.000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	52.000.000	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	94.605.100	
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	94.605.100	
Ministério de Minas e Energia	40.000.000	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	40.000.000	
Ministério da Previdência Social	341.079.344	
Ministério da Previdência Social (Adm. direta)	61.016.000	
Instituto Nacional do Seguro Social	280.063.344	
Ministério da Saúde	1.109.000.000	176.624.772
Fundação Oswaldo Cruz	15.000.000	
Fundo Nacional da Saúde	1.094.000.000	176.624.772
Ministério do Trabalho e Emprego	111.551.007	111.551.007
Ministério do Trabalho e Emprego (Adm. direta)	13.500.000	13.500.000
Fundo de Amparo ao Trabalhador	98.051.007	98.051.007
Ministério dos Transportes	25.588.300	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	25.588.300	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		30.489.284
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Adm. direta)		30.489.284
Ministério do Desenvolvimento Agrário	20.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)	20.000.000	
Ministério da Integração Nacional	129.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Adm. Direta) Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)	93.000.000	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf	36.000.000	
Ministério do Turismo	27.000.000	
Ministério do Turismo (Adm. direta)	27.000.000	
Ministério das Cidades	329.000.000	
Ministério das Cidades (Adm. direta)	329.000.000	
Operações Oficiais de Crédito	685.859.147	65.135.721
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	65.135.721	65.135.721
Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND- Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior	620.723.426	

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006:		2.018.000.961
Recursos Ordinários		475.914.710
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis		135.397.016
Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural		40.000.000
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		659.810.135
Recursos Próprios Não-Financeiros		32.527.000
Recursos Próprios Financeiros		674.352.100
Excesso de Arrecadação:		613.644.437
Recursos Próprios Não-Financeiros		23.695.142
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		467.931.611
Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		122.017.684
Total	3.015.446.182	3.015.446.182

Segundo a Exposição de Motivos nº 00361-2007-MP, de 26 de dezembro de 2007, que acompanha a Medida Provisória nº 408/2007, no caso do **Ministério da Ciência e Tecnologia**, os recursos permitirão apoiar o projeto E-Camp - Universidade Aberta do Campo, bem como a implantação do Centro Vocacional Tecnológico Territorial de Tecnologia do Pescado, no Estado da Bahia. No que se refere ao **Ministério da Fazenda**, o crédito viabilizará a manutenção do sistema de assistência à saúde de servidores do Banco Central do Brasil. No âmbito do **Ministério da Educação** os recursos destinam-se ao apoio ao desenvolvimento da educação básica e a instituições de ensino superior não-federais. Em relação ao **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, o crédito destina-se ao pagamento de valores devidos a agentes financeiros operadores do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC. No âmbito do **Ministério de Minas e Energia**, o crédito viabilizará a realização de levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos, aéreos e terrestres. No que se refere ao **Ministério da Previdência Social**, os recursos possibilitarão atender ao pagamento de acordo de quitação de dívidas com a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT e com a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, referentes aos serviços de entrega de correspondência aos segurados da previdência e de processamento de dados. Quanto ao **Ministério da Saúde**, a solicitação em pauta tem por objetivo viabilizar o custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, recompondo o teto financeiro de Estados e Municípios, ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e os ofertados pelas farmácias populares, promover a assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, ampliar o programa Saúde da Família, bem como garantir a manutenção do hospital geral dos servidores. O crédito em favor do **Ministério do Trabalho e Emprego** - MTE objetiva pagar despesas contratuais do exercício corrente com os agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, bem como atender projetos de apoio aos catadores de materiais recicláveis. No tocante ao **Ministério dos Transportes**, os recursos permitirão a liquidação de débitos de exercícios anteriores oriundos de execução de obras relativas à construção, adequação e manutenção na malha rodoviária federal, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Os recursos em favor do **Ministério do Desenvolvimento Agrário** visam apoiar projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais mediante a implantação de matadouros e de resfriadores de leite em diversos municípios e localidades, bem como apoiar iniciativas que busquem o combate à fome e a redução da miséria no meio rural. No âmbito do **Ministério da Integração Nacional**, os recursos permitirão o socorro às populações vítimas de chuvas intensas que

provocaram inundações e alagamentos, precipuamente em Municípios das Regiões Sul e Sudeste e a gerar emprego e renda; e intervenções para a revitalização da Bacia do rio São Francisco. No **Ministério do Turismo**, viabilizará o pagamento de despesas pelos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários e a execução de ações de infra-estrutura turística, permitindo a continuidade das atividades desenvolvidas no setor turístico. O crédito em favor do **Ministério das Cidades**, possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios carentes de infra-estrutura, localizados nos Estados da Bahia e de Minas Gerais e obras da Linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo. No que tange às **Operações Oficiais de Crédito**, a abertura do presente crédito permitirá atender a despesas com a operacionalização e a administração dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIEES, bem como possibilitar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND efetue o pagamento aos cotistas minoritários dos dividendos apurados nos resultados líquidos positivos dos exercícios de 2000 a 2006.

Ainda segundo a citada Exposição de Motivos nº 00361-2007-MP, a **relevância e a urgência** da matéria justificam-se, no **Ministério da Ciência e Tecnologia**, pela necessidade de inserir os agricultores familiares e pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais. No tocante ao **Ministério da Fazenda**, a decorrer do fato de que o não cumprimento do citado dispositivo legal levará, no curtíssimo prazo, à completa exaustão e ao colapso do sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central. No que diz respeito ao **Ministério da Educação**, evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das ações do órgão, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino superior e da educação básica. No que se refere ao **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, justificam-se pela necessidade de se regularizar o pagamento das despesas com honra de aval decorrente de garantia do risco das operações de financiamento a micro, pequenas e médias empresas amparadas pelo FGPC. No **Ministério de Minas e Energia**, justificam-se pela necessidade de atrair investimentos para o país, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores. No **Ministério da Previdência Social**, evidenciam-se pela possibilidade de interrupção dos serviços por parte das referidas empresas, inviabilizando o pagamento de todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. No âmbito do **Ministério da Saúde**, caracterizam-se pelo prejuízo que pode ser causado à saúde da população. No que se refere ao **Ministério dos Transportes**, justificam-se devido à necessidade premente de quitar débitos de exercícios anteriores do DNIT. No caso do **Ministério do Desenvolvimento Agrário** permitirá que os abates de animais e produção de leite passem a ser processados em conformidade com as normas sanitárias. No **Ministério da Integração Nacional**, são justificadas pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local. Para o **Ministério do Turismo**, justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários. Para o **Ministério das Cidades** justificam-se devido à necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, e reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda. No que tange a **Operações Oficiais de Crédito**, justificam-se pela necessidade de se evitar a imposição indevida de ônus ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.

II. ANÁLISE

II.1. DO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional. O § 3º do art. 167 da Lei Magna, estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00361/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, a destinação dos recursos por Órgão e Unidade Orçamentária, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 408/2007.

Apesar de restarem claras as razões pelas quais se incluíram, na lei orçamentária em vigor, as ações constantes do crédito adicional, na modalidade crédito extraordinário, questionamos a validade do instrumento utilizado para levar a cabo sua inclusão: uma medida provisória, em vez de um projeto de lei.

Visto que muitas das ações objeto da MP em exame – como as atividades relativas à manutenção da malha rodoviária federal e à construção da malha ferroviária, por exemplo – constam das leis orçamentárias ano após ano, e em nada se assemelham a despesas “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”, consideramos implausível eventual alegação de imprevisibilidade da quase totalidade dos gastos correspondentes.

É imperioso ressaltar que uma despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, como visto acima, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário, como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”. A despesa “não prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa.

II.2. DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que *“dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”*, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação

orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

O § 12 do art. 63 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006) estabelece que **“nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a: I – superávit financeiro do exercício de 2006, por fonte de recursos; II – créditos reabertos no exercício de 2007 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; III – valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2006 por fonte de recursos.”**

Não obstante o *caput* do supracitado art. 63 referir-se a créditos propostos por projetos de lei, consideramos que os procedimentos sugeridos pelos seus §§ 12 e 14 devem ser igualmente adotados nos casos de créditos abertos por medidas provisórias. Se assim não for, estar-se-á comprometendo a transparência tão desejável e necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por parte do próprio governo, das instituições públicas e da sociedade. O § 14 do mesmo artigo prevê que **“os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.”**

A EM nº 361/2007-MP não provê qualquer informação acerca do detalhamento do histórico de utilização, como fonte de recursos para outros créditos adicionais anteriormente reabertos ou aprovados, do saldo do superávit financeiro de 2006 que está sendo utilizado como fonte de recursos da MP nº 408/2007. Citada EM tampouco contém demonstrativo de que a abertura do crédito extraordinário não afeta o resultado primário anual do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2007, ou indica as compensações necessárias, ainda que tenha feito uso de receita financeira (superávit financeiro) para financiar parte das despesas primárias constantes da MP. Apresenta, tão somente, os demonstrativos dos cálculos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

Dotações contempladas absurdamente por este crédito extraordinário constam da Lei Orçamentária para 2007. O Poder Executivo engendrou o artifício de criar subtítulo novo para especificar localidade já contemplada, mantendo a mesma denominação. Esse absurdo justificaria a adoção de um crédito adicional na modalidade crédito suplementar. É para isso que os créditos suplementares foram criados pelo artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, para reforço de dotação orçamentária. Ressalte-se, finalmente, que as dotações contempladas por este crédito extraordinário foram empenhadas e inscritas em restos a pagar, nos termos do artigo 36 da Lei nº 4.320/64.

III. CONCLUSÃO

A Medida Provisória nº 408, de 2007, não atende ao disposto no § 3º do art. 167 da Lei Magna, que estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comocão interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62. Não foi comprovada a sua adequação no atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União para 2007. Por conseguinte, a Medida Provisória nº 408, de 2007, deverá ser rejeitada pelo Congresso Nacional.

Na Consultoria de Orçamentos colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais.

Brasília, 28 de janeiro de 2008


LUIZ GONÇALVES DE LIMA FILHO
Consultor de Orçamentos

*EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO*

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
GERALDO RESENDE	10 a 17
ONYX LORENZONI	01 a 09

Índice de Emendas MPV 408/2007 - EMENDA

Total por Parlamentar

GERALDO RESENDE	00010 a 00017	8
ONYX LORENZONI	00001 a 00009	9
Total de Emendas:		17

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 408/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO

Unidade Orçamentária: 74903 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO/FND - MINISTERIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR

Funcional Programática: 22 123 0909 0471 0103 - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 345.229.426,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao PAGAMENTO DE DIVIDENDOS não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Orlando Pereira</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>06/04/08</i>	<i>[Assinatura]</i>		

BOBESSE MACIEL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 408/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO

Unidade Orçamentária: 74903 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO/FND - MINISTERIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR

Programa: 0902 - OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO

Valor: R\$ 275.494.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao programa - OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Alexandre de Gusmão</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>06/02/07</i>	<i>[Assinatura]</i>		

RECEBIDO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 408/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	--------

TEXTO
Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação: Órgão: 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES Unidade Orçamentária: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES Funcional Programática: 15 451 0310 0B16 0101 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) Valor: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO
A despesa referente ao APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Orlando Pereira</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>06/02/08</i>	<i>[Assinatura]</i>		

LEGISLAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 408/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Unidade Orçamentária: 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

Programa: 1166 - TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS

Valor: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao programa TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

APROVADO P/CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 408/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO
Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação: Órgão: 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO Unidade Orçamentária: 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO Funcional Programática: 21 127 1334 0620 0317 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO
A despesa referente ao - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - CAF não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Onyx Lorenzini</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>06/10/08</i>	<i>[Assinatura]</i>		

INGRESSO Nº 11

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 408/2007	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional Programática: 26 782 0225 00AH 0101 - PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 25.588.300,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Orlyx Linspaci</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>06/12/07</i>	<i>[Assinatura]</i>		

LEGISLAÇÃO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 408/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade Orçamentária: 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Funcional Programática: 11 333 8007 0863 0104 - APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Antônio Carlos</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>16/02/08</i>	<i>[Assinatura]</i>		

LEGISLAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008
MPV 408/2007
Mensagem 0180/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 408/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade Orçamentária: 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Programa: 1115 GEOLOGIA DO BRASIL

Valor: R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao programa GEOLOGIA DO BRASIL não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Amix Loufari</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>06/12/07</i>	<i>[Assinatura]</i>		

IMPRESSO NA MÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 408/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 408/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Funcional Programática: 19 573 0471 001F 0189 - APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 8.274.000,00 (oito milhões duzentos e setenta e quatro mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente à IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

ASSINATURA

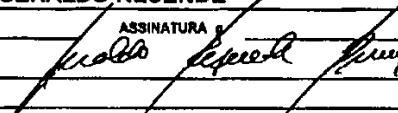
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007	0

TEXTO	
<u>INCLUIA-SE no texto:</u>	
Órgão.....	24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade.....	24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia
Programática.....	0471 – Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento
Funcional.....	19 573 0471 001F
APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS – <u>NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</u>	
Esfera (ESF).....	F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....	3 e 4
Resultado Primário (RP).....	2
Modalidade de Aplicação (MOD).....	30
IU.....	0
Fonte.....	300
Valor.....	306.444,44

JUSTIFICAÇÃO	
Tendo em vista a atual situação da educação complementar no Estado do Mato Grosso do Sul, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio a implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			

18 CMQ E

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007	0

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

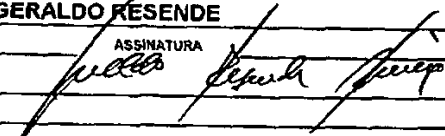
Órgão.....24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Unidade.....24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Programática.....0471 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento
Funcional.....19.573.0471.001F.0189

APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....3 e 4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....30
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....7.967.555,56

JUSTIFICAÇÃO

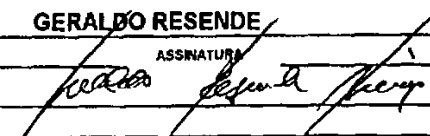
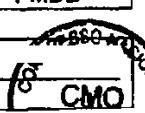
Tendo em vista a atual situação da educação complementar no Estado do Mato Grosso do Sul, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "apoio a implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00012
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA	
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007	0	
TEXTO			
INCLUA-SE no texto:			
Órgão.....	26000 - Ministério da Educação		
Unidade.....	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
Programática.....	1061 - Brasil Escolarizado		
Funcional.....	12.361.1061.0509		
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - <u>NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</u>			
Esfera (ESF).....	F		
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....	3 e 4		
Resultado Primário (RP).....	2		
Modalidade de Aplicação (MOD).....	30		
IU.....	0		
Fonte.....	300		
Valor.....	1.925.925,94		
JUSTIFICAÇÃO			
Tendo em vista que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em parte dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não supera os 3,0 (três) pontos, ou seja, índice considerado preocupante para a Educação, mais ainda quando presente em mais de 20 municípios, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "apoio ao desenvolvimento da educação básica" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013

MPV 408/2007

Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007	D

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

Órgão.....26000 - Ministério da Educação
Unidade.....26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programática.....1061 - Brasil Escolarizado
Funcional.....12.361.1061.0509.0105

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....3 e 4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....30
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....50.074.074,07

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em parte dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não supera os 3,0 (três) pontos, ou seja, índice considerado preocupante para a Educação, mais ainda quando presente em mais de 20 municípios, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "apoio ao desenvolvimento da educação básica" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			

CONGRESSO NACIONAL
CMO

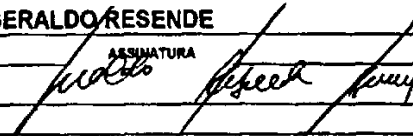
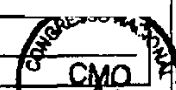
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007	0

TEXTO	
<u>INCLUA-SE no texto:</u>	
Órgão.....	36000 - Ministério da Saúde
Unidade.....	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programática.....	1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Funcional.....	10.302.1293.8415
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS POPULARES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	
Esfera (ESF).....	S
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....	3
Resultado Primário (RP).....	2
Modalidade de Aplicação (MOD).....	90
IU.....	0
Fonte.....	151
Valor.....	444.444,44

JUSTIFICAÇÃO
Tendo em vista a precariedade que se encontra a situação da saúde sul-matogrossense, haja vista a situação atual do Hospital Evangélico, maior Hospital da Grande Dourados, segunda maior região do Estado do Mato Grosso do Sul, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "manutenção e funcionamento de farmácias populares" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à saúde, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007

D

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

Órgão.....36000 - Ministério da Saúde
Unidade.....36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programática.....1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Funcional.....10.302.1293.8415.0101

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS POPULARES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Esfera (ESF).....S
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....3
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....90
IU.....0
Fonte.....151
Valor.....11.555.555,56

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a precariedade que se encontra a situação da saúde sul-matogrossense, haja vista a situação atual do Hospital Evangélico, maior Hospital da Grande Dourados, segunda maior região do Estado do Mato Grosso do Sul, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o "manutenção e funcionamento de farmácias populares" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à saúde, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

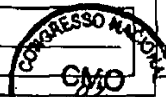
MS

PMDB

DATA

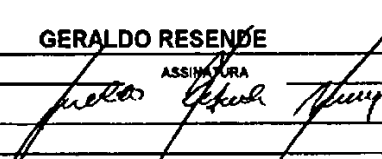
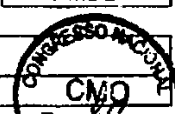
11/02/2008

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007	0
TEXTO		
INCLUA-SE NO TEXTO:		
Órgão.....	56000 - Ministério das Cidades	
Unidade.....	56101 - Ministério das Cidades	
Programática.....	6001 - Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	
Funcional.....	15.451.6001.109A	
IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)		
Esfera (ESF).....	F	
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....	4	
Resultado Primário (RP).....	2	
Modalidade de Aplicação (MOD).....	40	
IU.....	0	
Fonte.....	300	
Valor.....	10.000.000,00	
JUSTIFICAÇÃO		
Tendo em vista que a infra-estrutura é sinônimo de crescimento e para que o Estado do Mato Grosso do Sul possa continuar a crescer em concomitância com o crescimento nacional, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para a "implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios de até 100mil habitantes" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à infra-estrutura adequada, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS PMDB
DATA	ASSINATURA	
11/02/2008		

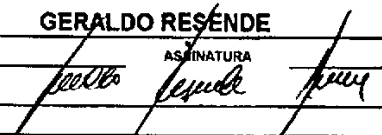
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017
MPV 408/2007
Mensagem 0190/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007	o

TEXTOS	
ALTERE-SE no texto:	
Órgão.....	56000 – Ministério das Cidades
Unidade.....	56101 – Ministério das Cidades
Programática.....	6001 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte
Funcional.....	15.451.6001.109A.3529
IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100 MIL HABITANTES – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	
Esfera (ESF).....	F
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....	4
Resultado Primário (RP).....	2
Modalidade de Aplicação (MOD).....	40
IU.....	0
Fonte.....	300
Valor.....	260.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO	
Tendo em vista que a infra-estrutura é sinônimo de crescimento e para que o Estado do Mato Grosso do Sul possa continuar a crescer em concomitância com o crescimento nacional, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para a "implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios de até 100mil habitantes" se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à infra-estrutura adequada, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008			

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408, DE 2007, E
EMENDAS.**

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB-SC. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer sobre Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de 3.015.446.182 reais, para os fins que especifica.

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Exmo. Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 190, de 2007 (nº 1010, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor mencionado.

Os recursos para abertura do crédito provêm de: superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006, no valor de R\$2.018.000.961,00, relativo a Recursos Ordinários; Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico — Combustíveis, a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; a Recursos Próprios Não-Financeiros; excesso de arrecadação no montante de R\$613.644.437,00, de Recursos Próprios Não-Financeiros; de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres, também da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$383.800.784,00,

correspondente ao Ministério da Saúde, ao Ministério do Trabalho e Emprego, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Operações Oficiais de Crédito.

O crédito extraordinário em análise visa atender às programações constantes do anexo I dos seguintes órgãos, com suas respectivas unidades orçamentárias:

- órgão 24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia – Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia – no valor de R\$8.274.000,00 para atender a operação especial de apoio à implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos — nacional;

- órgão 25000 – Ministério da Fazenda – Unidade Orçamentária 25201 – Banco Central do Brasil – no importe de R\$30.489.284,00 para atender a atividade de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes — nacional;

- órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26101 – Ministério da Educação – no montante de R\$12.000.000,00 para atender a operação especial de apoio a entidades de ensino superior não-federais no Estado de São Paulo;

- órgão 26000 — Ministério da Educação — Unidade Orçamentária 26298 — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 52.000.000,00 para atender a operação especial de apoio ao desenvolvimento da educação básica — nacional;

- órgão 28000 — Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior — Unidade Orçamentária 28904 — Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC — no valor de R\$94.605.100,00 para atender a operação especial de honra de aval decorrente de garantia do risco das operações de financiamento a micro, pequenas e médias empresas (Lei nº 9.531, de 1997) — nacional;

- órgão 32000 — Ministério de Minas e Energia — Unidade Orçamentária 32202 — Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM — no valor de R\$40.000.000,00, para atender as atividades de levantamento hidrogeológico — nacional (R\$5.000.000,00), levantamentos geológicos — nacional (R\$10.000.000,00) e levantamentos geofísicos — nacional (R\$25.000.000,00);

- órgão 33000 — Ministério da Previdência Social — Unidade Orçamentária 33101 — Ministério da Previdência Social — no valor de R\$ 61.016.000,00 para atender a atividade de serviço de processamento de dados da Guia de Previdência Social - GPS, e da guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP — nacional;

- órgão 33000 — Ministério da Previdência Social — Unidade Orçamentária 33201 — Instituto Nacional do Seguro Social — no valor de R\$ 280.063.344,00, para atender a atividades de remuneração dos serviços postais — nacional (R\$177.156.381,00), de serviço de processamento de dados de benefícios previdenciários — nacional (R\$54.781.843,00), de Cadastro Nacional de Informações Sociais — CNIS - nacional (R\$7.300.575,00) e de remuneração dos agentes pagadores de benefícios previdenciários — nacional (R\$40.824.545,00);

- órgão 36000 — Ministério da Saúde — Unidade Orçamentária 36201 — Fundação Oswaldo Cruz — no valor de R\$15.000.000,00, para atender a atividade de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes no Estado do Rio de Janeiro;

- órgão 36000 — Ministério da Saúde — Unidade Orçamentária 36901 — Fundo Nacional de Saúde — no valor de R\$ 1.094.000.000,00, para atender a:

a) operações especiais de incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica — PAB para a saúde da família nos Estados do Amazonas (R\$18.000.000,00), de Pernambuco (R\$21.000.000,00) e de Minas Gerais (R\$33.000.000,00);

b) atividade de atenção à saúde nos hospitais da rede pública federal — Hospital Geral dos Servidores, Rio de Janeiro (R\$8.000.000,00);

c) atividade de atenção à saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos Estados habilitados em gestão plena/avançada nos Estados da Bahia (R\$21.570.000,00), da Paraíba (R\$5.500.000,00), de Alagoas (R\$5.020.000,00), de Goiás (R\$42.640.000,00), de Minas Gerais (R\$88.390.000,00), de Pernambuco (R\$14.130.000,00), de Rondônia (R\$1.950.000,00), de Roraima (R\$620.000,00), de Santa Catarina (R\$47.370.000,00), de São Paulo (R\$336.710.000,00), de Sergipe (R\$3.080.000,00), de Tocantins (R\$2.140.000,00), do Acre (R\$1.010.000,00), do Amapá (R\$740.000,00), do Amazonas (R\$4.450.000,00), do Ceará (R\$12.360.000,00), do Espírito Santo (R\$32.420.000,00), do Maranhão (R\$8.230.000,00), do Mato Grosso (R\$25.020.000,00), do Mato Grosso do Sul (R\$25.680.000,00), do Pará (R\$8.980.000,00), do Paraná (R\$96.410.000,00), do Piauí (R\$4.580.000,00), do Rio de Janeiro (R\$79.850.000,00), do Rio Grande do Norte (R\$4.660.000,00), do Rio Grande do Sul (R\$107.570.000,0) e do Distrito Federal (R\$18.920.000,00);

d) operação especial de incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do Piso de Atenção Básica - PAB para assistência farmacêutica básica nos estados de Tocantins (R\$10.000,00), do Maranhão (R\$100.000,00), do Piauí (R\$110.000,00), do Rio Grande do Norte (R\$160.000,00), da Paraíba (R\$250.000,00), de

Alagoas (R\$50.000,00), de Sergipe (R\$20.000,00) e de São Paulo (R\$1.300.000,00);

e) atividade de manutenção e funcionamento das farmácias populares —nacional (R\$12.000.000,00);

- órgão 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego — Unidade Orçamentária 38101 — Ministério do Trabalho e Emprego — no valor de R\$13.500.000,00, para atender a operação especial de apoio para organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos — nacional;

- órgão 38901 — Ministério do Trabalho e Emprego — Unidade Orçamentária 38901 — Fundo de Amparo ao Trabalhador — no valor de R\$98.051.007,00, para atender a atividades de remuneração dos agentes pagadores e operadores do benefício abono salarial — nacional, no valor de R\$50.006.264,00, e remuneração dos agentes pagadores e operacionalização do seguro-desemprego — nacional (R\$48.044.743,00);

- órgão 39000 — Ministério dos Transportes — Unidade Orçamentária 39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT — no valor de R\$25.588.300,00, para atender a operação especial de pagamento de débitos de obras de infra-estrutura rodoviária — nacional;

- órgão 49000 — Ministério do Desenvolvimento Agrário — Unidade Orçamentária 49101 — Ministério do Desenvolvimento Agrário — no valor de R\$20.000.000,00, para atender a operação especial de apoio a projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais —nacional;

- órgão 53000 — Ministério da Integração Nacional — Unidade Orçamentária 53101 — Ministério da Integração Nacional — no valor de R\$93.000.000,00, para atender a atividade de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres —

nacional (R\$55.000.000,00) e projeto de obras em macrodrenagem, no Estado do Piauí (R\$20.000.000,00), e nacional (R\$18.000.000,00);

- órgão 53000 — Ministério da Integração Nacional — Unidade Orçamentária 53201 — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF — no valor de R\$ 36.000.000,00, para atender a operação especial de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local, integrado no Estado do Piauí (R\$24.000.000,00), e projeto de abastecimento público de água em comunidades ribeirinhas do Rio São Francisco — *Água para todos* —, no Estado da Bahia (R\$12.000.000,00);

- órgão 54000 — Ministério do Turismo — Unidade Orçamentária 54101 —, Ministério do Turismo — no valor de R\$27.000.000,00, para atender a operação especial de apoio a projetos de infra-estrutura turística no Estado de Minas Gerais (R\$5.000.000,00) e atividade de gestão e administração do programa — nacional (R\$22.000.000,00);

- órgão 56000 — Ministério das Cidades — Unidade Orçamentária 56101 — Ministério das Cidades — no valor de R\$329.000.000,00, para atender a operações especiais de apoio à política nacional de desenvolvimento urbano — nacional (R\$14.000.000,00) e de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de linhas e trechos de sistemas de trens urbanos de Estados e municípios — implantação de trecho da linha 2 do sistema metroviário de São Paulo (R\$270.000.000,00), bem como para atender a projeto de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100 mil habitantes — nacional (R\$45.000.000,00);

- órgão 74000 — Operações Oficiais de Crédito — Unidade Orçamentária 74902 — Recursos Sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino

Superior — FIEES — Ministério da Educação — no valor de R\$65.135.721,00, para atender a atividade de administração do financiamento concedido a estudantes do ensino superior não-gratuito — nacional; e

- órgão 74000 — Operações Oficiais de Crédito — Unidade Orçamentária 74903 — Recursos Sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND — Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior — no valor de R\$620.723.426,00, para atender a operações especiais de financiamento na área de bens de consumo — nacional (R\$110.000.000,00), de financiamento na área de insumos básicos — nacional (R\$165.494.000,00) e de pagamento de dividendos — nacional (R\$345.229.426,00).

A Exposição de Motivos nº 00361/2007/MP, de 26 de dezembro de 2007, que acompanha a referida Mensagem presidencial, informa que o crédito possibilitará:

a) ao Ministério da Ciência e Tecnologia apoiar, no Estado da Bahia, o projeto E-Camp Universidade Aberta do Campo, voltado para o desenvolvimento sustentável do meio rural, bem como a implantação do Centro Vocacional Tecnológico Territorial de Tecnologia do Pescado; —

b) ao Ministério da Fazenda manter o sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central do Brasil;

c) ao Ministério da Educação apoiar o desenvolvimento da educação básica e as instituições de ensino superior não-federais;

d) ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o pagamento de valores devidos a agentes financeiros operadores do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade — FGPC, relativos à honra de aval decorrente de garantia do risco dos financiamentos a micro, pequena e média empresas amparados pelo Fundo;

e) ao Ministério das Minas e Energia a realização de levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos — aéreos e terrestres — para melhor conhecimento das potencialidades geológicas e com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros;

f) ao Ministério da Previdência Social o pagamento de dívidas com a Empresa de Correios e Telégrafos — ECT e com a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social — DATAPREV, referentes aos serviços de entrega de correspondência aos segurados da previdência e de processamento de dados;

g) ao Ministério da Saúde custear a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recomposição do teto financeiro dos Estados e Municípios, ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e os ofertados pelas farmácias populares, promover a assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, ampliar o programa Saúde da Família e garantir a manutenção do Hospital Geral dos Servidores;

h) ao Ministério do Trabalho e Emprego — MTE pagar despesas contratuais, do exercício de 2007, com os agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, assim como atender projetos de apoio aos catadores de materiais recicláveis;

i) ao Ministério dos Transportes a liquidação de débitos de exercícios anteriores oriundos de construção, adequação e manutenção da malha rodoviária federal, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT;

j) ao Ministério do Desenvolvimento Agrário apoiar projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais por meio de implantação de matadouros e de resfriadores de

leite em diversos municípios e localidades, bem como apoiar iniciativas que busquem o combate à fome e a redução da miséria no meio rural.

k) ao Ministério da Integração Nacional socorrer as vítimas de chuvas intensas, principalmente nas Regiões Sul e Sudeste; sanear e desassorear o Rio Guaribas e outras localidades mediante obras de macrodrenagem; investir em projetos de infra-estrutura urbana e rural em municípios do Estado do Piauí, construir 2 pontes sobre o Rio Parnaíba e trechos de estradas, fomentando o progresso socioeconômico desses municípios e a geração de renda e emprego; revitalizar a Bacia do Rio São Francisco, implantando sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas, no Estado da Bahia, com o escopo de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado;

l) ao Ministério do Turismo pagar à Caixa Econômica Federal pelos serviços de transferências de recursos orçamentários bem como executar ações de infra-estrutura turística;

m) ao Ministério das Cidades implementar obras de desenvolvimento urbano em diversos municípios carentes de infra-estrutura, nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, mediante adequação de espaços viários urbanos e da melhoria das condições de habitabilidade. Além disso, os recursos destinados à linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo permitirão a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração e de obras de arte especiais, a revisão geral e aquisição de Trens Unidades Elétricos — TUE's, bem como a modernização do sistema de bilhetagem automática; e

n) às Operações Oficiais de Crédito cobrir as despesas operacionais e administrativas do FIEES, além de possibilitar ao FND o pagamento aos cotistas

minoritários dos dividendos relativos aos exercícios financeiros de 2000 a 2006, bem como o financiamento de operações que dinamizarão o desenvolvimento nacional.

No tocante à relevância e urgência da matéria, assim justifica a Exposição de Motivos:

- no Ministério da Ciência e Tecnologia, para reduzir as desigualdades regionais e sociais mediante a inserção de agricultores familiares e de pescadores na economia de mercado e o fortalecimento do processo de comercialização da produção;
- no âmbito do Ministério da Fazenda, pela possibilidade — em curtíssimo prazo e na hipótese de não-cumprimento do citado dispositivo legal — de colapso do sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central;
- no concernente ao Ministério da Educação, pelo risco de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino superior e da educação básica;
- em relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
- ... pela necessidade de regularizar o pagamento das aludidas despesas com honra de aval, a fim de evitar ações judiciais de cobrança e de manter a credibilidade;
- quanto ao Ministério de Minas e Energias, pela indispensabilidade de atrair investimentos para o País, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores. Além disso há urgência no início dos levantamentos anteriormente mencionados para aproveitamento de janela climática;

- no caso do Ministério da Previdência Social, para não haver interrupção na prestação dos serviços de pagamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
- no Ministério da Saúde, para evitar prejuízos à saúde da população no tocante à atenção ambulatorial e hospitalar, ao acesso de medicamentos, bem como à manutenção dos serviços do Hospital Geral dos Servidores e do sistema de assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz;
- no âmbito do MTE, a fim de evitar a suspensão dos serviços prestados pelos agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, assim como para garantir o desenvolvimento das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que constitui importante instrumento de inclusão social;
- no caso do Ministério dos Transportes, para quitar débitos de exercícios anteriores do DNIT, debelando a incidência de juros, demandas judiciais e prejuízos ao Erário;
- no Ministério do Desenvolvimento Agrário, para possibilitar que os abates de animais e a produção de leite se adaptem às normas sanitárias, com conseqüente redução de riscos à saúde dos consumidores. Quanto ao apoio às iniciativas para combate à fome e redução da miséria no meio rural, tais medidas se justificam por refletirem na melhoria de condições de trabalho, de renda e de sustentabilidade aos agricultores familiares, com redução de tensões sociais nas comunidades rurais pobres;
- no tocante ao Ministério da Integração Nacional, pelas graves conseqüências oriundas das fortes chuvas, pela necessidade de melhorar as condições

socioeconômicas de municípios hipossuficientes e para ampliar o abastecimento de água potável;

- no Ministério do Turismo, para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal no repasse de recursos orçamentários, evitar o aumento de juros e multas sobre o débito e viabilizar a execução de ações direcionadas à infra-estrutura turística nacional;
- quanto ao Ministério das Cidades, para melhorar a infra-estrutura urbana e garantir, assim, maior segurança aos cidadãos e inclusão social. O crédito visa ainda minimizar o risco de paralisação das obras de implantação da linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo;
- no concernente às Operações Oficiais de Crédito, no âmbito do FIEES, para evitar ônus decorrentes de atraso na liquidação das taxas de administração. No caso do FND, para garantir o direito dos cotistas minoritários de receberem dividendos e evitar interpelação judicial dos gestores do Fundo. Ademais, segundo a Exposição de Motivos, os financiamentos do FND contribuem para o desenvolvimento nacional, pois possibilitam investimentos em setores prioritários para a dinamização das atividades econômicas.

Decorrido o prazo regimental, foram registradas 17 emendas à medida provisória em pauta.

É o relatório.

II - Voto do Relator

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo

manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

O comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. No mesmo sentido, segue o § 3º do art. 167 da Lei Maior no sentido de estabelecer que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o citado art. 62.

Dessa forma, em que pese o mérito das argumentações e justificativas lançadas quanto ao pressuposto da imprevisibilidade e urgência contida na exposição de motivos, vale afirmar que as despesas contidas no crédito extraordinário em análise não são imprevisíveis. Poderemos citar como exemplo a despesa do Ministério da Ciência e Tecnologia com "Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos", cuja programação consta das leis orçamentárias dos últimos anos e em nada se assemelha àquelas despesas contidas no citado § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

II.2. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os

preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), LOA/2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Tendo em vista tratar-se de crédito extraordinário, entendemos não serem aplicáveis as exigências atinentes às outras modalidades de crédito adicional, como as constantes do art. 63 da LDO 2007.

No entanto, posto que parte dos recursos do crédito provém de superávit financeiro, assim como algumas dotações constantes do Anexo I constituem despesa financeira, é indispensável que a despesa aprovada seja devidamente compensada durante a sua execução, a fim de não comprometer a meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º do Art 2º da Resolução Nº 1, De 2002-CN

A Exposição de Motivos nº. 000361/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. Mérito

Embora várias despesas objeto do presente crédito não se revistam do caráter de urgência e imprevisibilidade, entendemos que algumas possuem importância significativa, como, por exemplo, o socorro às vítimas de inundações e alagamentos devido a chuvas intensas, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

II.5. Análise das Emendas

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada no Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2006, e publicada no *Diário Oficial da União*, em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006-CN, que "Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo". Especificamente, quanto às emendas a créditos extraordinários, dispõe o art. 111 do novo texto que "Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente."

À presente Medida Provisória foram apresentadas 17 (dezesete) emendas, sendo 9 (nove) para suprimir dotações e 7 (sete) para incluir programações ao crédito e 1 para suplementar dotação já existente no crédito.

As Emendas de nºs 1 a 9, 11, 13 e 15 pretendem suprimir valores totais ou parciais de dotações do presente crédito.

Já as Emendas de nºs 10, 12, 14 e 16 visam incluir novas programações ao crédito extraordinário em análise. Por fim, a Emenda nº 17 almeja suplementar uma dotação do crédito.

Desse modo, à luz do art. 111 da norma supracitada, indicamos para inadmissão as Emendas de nºs 10, 12, 14, 16 e 17.

No tocante às Emendas nºs 1 a 9, 11, 13 e 15, embora reconheçamos o nobre propósito nelas contido, somos pela rejeição, posto que eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele compreendidas.

Ademais, os dados do SIAFI informam que os recursos do presente crédito já foram liquidados e alguns até pagos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 408, de 2007, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela rejeição das emendas de nºs 01 a 09, 11, 13 e 15, bem como pela inadmissibilidade das emendas de nºs 10, 12, 14, 16 e 17.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº , DE 2008 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Edinho Bez

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 190, de 2007-CN (nº 1010, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que "Abre-crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para os fins que especifica".

Os recursos para a abertura do crédito provêm de: a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$2.018.000.961,00 (dois bilhões, dezoito milhões, novecentos e sessenta e um reais), relativo a Recursos Ordinários (R\$475.914.710), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (R\$135.397.016), a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural (R\$40.000.000), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas (R\$659.810.135), a Recursos Próprios Não-Financeiros (R\$32.527.000) e a Recursos Próprios Financeiros (R\$674.352.100); b) excesso de arrecadação no montante de R\$613.644.437,00 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), oriundos de Recursos Próprios

Não-Financeiros (R\$23.695.142), de Contribuição Social Sobre o Lucros Líquido das Pessoas Jurídicas (R\$467.931.611) e de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres (R\$122.017.684); e c) anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$383.800.784 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais), correspondente ao Ministério da Saúde (R\$176.624.772), Ministério do Trabalho e Emprego (R\$111.551.007), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (R\$30.489.284) e Operações Oficiais de Crédito (R\$65.135.721).

O crédito extraordinário em análise visa atender as programações constantes do anexo I dos seguintes órgãos, com suas respectivas unidades orçamentárias:

-órgão 24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia – Unidade Orçamentária 24101–Ministério da Ciência e Tecnologia – no valor de R\$8.274.000, para atender operação especial de apoio à implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos-nacional;

-órgão 25000 – Ministério da Fazenda – Unidade Orçamentária 25201-Banco Central do Brasil – no importe de R\$30.489.284, para atender atividade de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes-nacional;

-órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26101-Ministério da Educação – no montante de R\$12.000.000, para atender operação especial de apoio a entidades de ensino superior não federais-no Estado de São Paulo;

-órgão 26000 – Ministério da Educação – Unidade Orçamentária 26298-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – no valor de R\$52.000.000, para atender operação especial de apoio ao desenvolvimento da educação básica-nacional;

-órgão 28000 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Unidade Orçamentária 28904-Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade-FGPC – no valor de R\$94.605.100, para atender operação especial de honra de aval decorrente de garantia do risco das operações de

financiamento a micro, pequenas e médias empresas (Lei nº 9.531, de 1997)-nacional;

-órgão 32000 – Ministério de Minas e Energia – Unidade Orçamentária 32202-Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM – no valor de R\$40.000.000, para atender as atividades de levantamento hidrogeológicos-nacional(R\$5.000.000), levantamentos geológicos-nacional(R\$10.000.000) e levantamentos geofísicos-nacional(R\$25.000.000);

-órgão 33000 – Ministério da Previdência Social – Unidade Orçamentária 33101-Ministério da Previdência Social – no valor de R\$61.016.000, para atender atividade de serviço de processamento de dados da guia de previdência social-GPS e da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social-GFIP-nacional;

-órgão 33000 – Ministério da Previdência Social – Unidade Orçamentária 33201-Instituto Nacional do Seguro Social – no valor de R\$280.063.344, para atender atividades de remuneração dos serviços postais-nacional (R\$177.156.381), de serviço de processamento de dados de benefícios previdenciários-nacional (R\$54.781.843), de cadastro nacional de informações sociais-CNIS-nacional (R\$7.300.575) e de remuneração dos agentes pagadores de benefícios previdenciários-nacional (R\$ 40.824.545);

-órgão 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária 36201-Fundação Oswaldo Cruz – no valor de R\$15.000.000, para atender atividade de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes-no Estado do Rio de Janeiro;

-órgão 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária 36901-Fundo Nacional de Saúde – no valor de R\$1.094.000.000, para atender:

- a) operações especiais de incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica-PAB para a saúde da família nos estados do Amazonas (R\$18.000.000), de Pernambuco (R\$21.000.000) e de Minas Gerais (R\$33.000.000);
- b) atividade de atenção à saúde nos hospitais da rede pública federal-Hospital Geral dos Servidores-RJ (R\$8.000.000);

c) atividade de atenção à saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada nos estados da Bahia (R\$21.570.000), da Paraíba (R\$5.500.000), de Alagoas (R\$5.020.000), de Goiás (R\$42.640.000), de Minas Gerais (R\$88.390.000), de Pernambuco (R\$14.130.000), de Rondônia (R\$1.950.000), de Roraima (R\$620.000), de Santa Catarina (R\$47.370.000), de São Paulo (R\$336.710.000), de Sergipe (R\$3.080.000), de Tocantins (R\$2.140.000), do Acre (R\$1.010.000), do Amapá (R\$740.000), do Amazonas (R\$4.450.000), do Ceará (R\$12.360.000), do Espírito Santo (R\$32.420.000), do Maranhão (R\$8.230.000), do Mato Grosso (R\$25.020.000), do Mato Grosso do Sul (R\$25.680.000), do Pará (R\$8.980.000), do Paraná (R\$96.410.000), do Piauí (R\$4.580.000), do Rio de Janeiro (R\$79.850.000), do Rio Grande do Norte (R\$4.660.000), do Rio Grande do Sul (R\$107.570.000) e do Distrito Federal (R\$18.920.000);

d) operação especial de incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica – PAB para assistência farmacêutica básica nos estados de Tocantins (R\$10.000), do Maranhão (R\$100.000), do Piauí (R\$110.000), do Rio Grande do Norte (R\$160.000), da Paraíba (R\$250.000), de Alagoas (R\$50.000), de Sergipe (R\$20.000) e de São Paulo (R\$1.300.000);

e) atividade de manutenção e funcionamento das farmácias populares-nacional (R\$12.000.000);

-órgão 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego – Unidade Orçamentária 38101-Ministério do Trabalho e Emprego – no valor de R\$13.500.000, para atender operação especial de apoio para organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos-nacional;

-órgão 38901 – Ministério do Trabalho e Emprego – Unidade Orçamentária 38901-Fundo de Amparo ao Trabalhador – no valor de R\$98.051.007, para atender atividades de remuneração dos agentes pagadores e operadores do benefício abono salarial-nacional (R\$50.006.264) e remuneração

dos agentes pagadores e operacionalização do seguro-desemprego-nacional (R\$48.044.743);

-órgão 39000 – Ministério dos Transportes – Unidade Orçamentária 39252-Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT – no valor de R\$25.588.300, para atender operação especial de pagamento de débitos de obras de infra-estrutura rodoviária-nacional;

-órgão 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Unidade Orçamentária 49101- Ministério do Desenvolvimento Agrário – no valor de R\$20.000.000, para atender operação especial de apoio a projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais-nacional;

-órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53101- Ministério da Integração Nacional – no valor de R\$93.000.000, para atender atividade de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres-nacional (R\$55.000.000) e projeto de obras em macrodrenagem - no Estado do Piauí (R\$20.000.000) e Nacional (18.000.000);

-órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53201-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF – no valor de 36.000.000, para atender operação especial de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado-no Estado do Piauí (R\$24.000.000) e projeto de abastecimento público de água em comunidades ribeirinhas do Rio São Francisco-Água para Todos-no Estado da Bahia (R\$12.000.000);

-órgão 54000 – Ministério do Turismo – Unidade Orçamentária 54101- Ministério do Turismo – no valor de R\$27.000.000, para atender operação especial de apoio a projetos de infra-estrutura turística-no Estado de Minas Gerais (R\$5.000.000) e atividade de gestão e administração do programa-nacional (R\$22.000.000);

-órgão 56000 – Ministério das Cidades – Unidade Orçamentária 56101- Ministério das Cidades – no valor de R\$329.000.000, para atender operações especiais de apoio a política nacional de desenvolvimento urbano-nacional (R\$14.000.000) e de apoio a implantação, ampliação ou melhoria de linhas e trechos de sistemas de trens urbanos de estados e municípios-implantação de

trecho da linha 2 do sistema metroviário de São Paulo-SP (R\$270.000.000), bem como para atender projeto de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes-nacional (R\$45.000.000);

-órgão 74000 – Operações Oficiais de Crédito – Unidade Orçamentária 74902-Recursos Sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior-FIEES-Ministério da Educação – no valor de R\$65.135.721, para atender atividade de administração do financiamento concedido a estudantes do ensino superior não-gratuito-nacional; e

-órgão 74000 – Operações Oficiais de Crédito – Unidade Orçamentária 74903-Recursos Sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – no valor de R\$620.723.426, para atender operações especiais de financiamento na área de bens de consumo-nacional (R\$110.000.000), de financiamento na área de insumos básicos-nacional (R\$165.494.000) e de pagamento de dividendos-nacional (R\$345.229.426).

A Exposição de Motivos nº 00361-/2007/MP, de 26 de dezembro de 2007, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, informa que o crédito possibilitará:

- a) ao Ministério da Ciência e Tecnologia apoiar, no Estado da Bahia, o projeto E-Camp Universidade Aberto do Campo voltado para o desenvolvimento sustentável do meio rural, bem como a implantação do Centro Vocacional Tecnológico Territorial de Tecnologia do Pescado;
- b) ao Ministério da Fazenda manter o sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central do Brasil;
- c) ao Ministério da Educação apoiar o desenvolvimento da educação básica e as instituições de ensino superior não-federais;
- d) ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o pagamento de valores devidos a agentes financeiros operadores do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade-FGPC, relativos à honra de aval decorrente de garantia do risco dos

financiamentos a micro, pequenas e médias empresas amparados pelo Fundo;

- e) ao Ministério das Minas e Energias a realização de levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos – aéreos e terrestres – para melhor conhecimento das potencialidades geológicas e com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros;
- f) ao Ministério da Previdência Social o pagamento de dívidas com a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e com a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – Dataprev, referentes aos serviços de entrega de correspondência aos segurados da previdência e de processamento de dados;
- g) ao Ministério da Saúde custear a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recomposição do teto financeiro dos Estados e Municípios, ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e os ofertados pelas farmácias populares, promover a assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, ampliar o programa saúde da família, e garantir a manutenção do hospital geral dos servidores;
- h) ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE pagar despesas contratuais, do exercício de 2007, com os agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, assim como atender projetos de apoio aos catadores de materiais recicláveis;
- i) ao Ministério dos Transportes a liquidação de débitos de exercícios anteriores oriundos de construção, adequação e manutenção da malha rodoviária federal, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;
- j) ao Ministério do Desenvolvimento Agrário apoiar projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais por meio de implantação de matadouros e de resfriadores de leite em diversos municípios e localidades, bem como apoiar iniciativas que busquem o combate à fome e à redução da miséria no meio rural;

- k) ao Ministério da Integração Nacional socorrer as vítimas de chuvas intensas, principalmente nas Regiões Sul e Sudeste; sanear e desassorear o rio Guaribas e outras localidades mediante obras de macrodrenagem; investir em projetos de infra-estrutura urbana e rural em Municípios do Estado do Piauí, construir duas pontes sobre o rio Parnaíba e trechos de estradas, fomentando o progresso socioeconômico desses Municípios e a geração de renda e emprego; revitalizar a Bacia do rio São Francisco, implantando sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas, no Estado da Bahia, com o escopo de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado;
- l) ao Ministério do Turismo pagar à Caixa Econômica Federal pelos serviços de transferências de recursos orçamentários bem como executar ações de infra-estrutura turística;
- m) ao Ministério das Cidades implementar obras de desenvolvimento urbano em diversos Municípios carentes de infra-estrutura, nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, mediante adequação de espaços viários urbanos e da melhoria das condições de habitabilidade. Além disso, os recursos destinados à linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo permitirão a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração e de obras de arte especiais, a revisão geral e aquisição de Trens Unidades Elétricos – TUE's, bem como a modernização do sistema de bilhetagem automática; e
- n) às Operações Oficiais de Crédito cobrir as despesas operacionais e administrativas do FIEES, além de possibilitar ao FND o pagamento aos cotistas minoritários dos dividendos relativos aos exercícios financeiros de 2000 a 2006, bem como o financiamento de operações que dinamizarão o desenvolvimento nacional.

No tocante à relevância e urgência da matéria, assim justifica a Exposição de Motivos:

- no Ministério da Ciência e Tecnologia, para reduzir as desigualdades regionais e sociais mediante a inserção de agricultores familiares e de pescadores na economia de mercado e o fortalecimento do processo de comercialização da produção;
- no âmbito do Ministério da Fazenda, pela possibilidade - em curtíssimo prazo e na hipótese de não cumprimento do citado dispositivo legal - de colapso do sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central;
- no concernente ao Ministério da Educação, pelo risco de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino superior e da educação básica;
- em relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pela necessidade de regularizar o pagamento das aludidas despesas com honra de aval, a fim de evitar ações judiciais de cobrança e de manter a credibilidade;
- quanto ao Ministério de Minas e Energias, pela indispensabilidade de atrair investimentos para o país, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores. Além disso há urgência no início dos levantamentos anteriormente mencionados para aproveitamento de janela climática;
- no caso do Ministério da Previdência Social, para não haver interrupção na prestação dos serviços de pagamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
- no Ministério da Saúde, para evitar prejuízos à saúde da população no tocante à atenção ambulatorial e hospitalar, ao acesso de medicamentos, bem como à manutenção dos serviços do hospital geral dos servidores e do sistema de assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz;
- no âmbito do MTE, a fim de evitar a suspensão dos serviços prestados pelos agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, assim como para garantir o desenvolvimento das

cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que constitui importante instrumento de inclusão social;

- no caso do Ministério dos Transportes, para quitar débitos de exercícios anteriores do DNIT, debelando a incidência de juros, demandas judiciais e prejuízos ao erário;
- no Ministério do Desenvolvimento Agrário, para possibilitar que os abates de animais e a produção de leite se adaptem às normas sanitárias, com conseqüente redução de riscos à saúde dos consumidores. Quanto ao apoio às iniciativas para combate à fome e à redução da miséria no meio rural, tais medidas se justificam por refletirem na melhoria de condições de trabalho, de renda e de sustentabilidade aos agricultores familiares, com redução de tensões sociais nas comunidades rurais pobres;
- no tocante ao Ministério da Integração Nacional, pelas graves conseqüências oriundas das fortes chuvas, pela necessidade de melhorar as condições socioeconômicas de Municípios hipossuficientes, e para ampliar o abastecimento de água potável;
- no Ministério do Turismo, para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal no repasse de recursos orçamentários, evitar o aumento de juros e multas sobre o débito e viabilizar a execução de ações direcionadas à infra-estrutura turística nacional;
- quanto ao Ministério das Cidades, para melhorar a infra-estrutura urbana e garantir, assim, maior segurança aos cidadãos e inclusão social. O crédito visa ainda minimizar o risco de paralisação das obras de implantação da linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo;
- no concernente às Operações Oficiais de Crédito, no âmbito do FIEES, para evitar ônus decorrentes de atraso na liquidação das taxas de administração. No caso do FND, para garantir o direito dos cotistas minoritários de receberem dividendos e evitar interpelação judicial dos gestores do Fundo. Ademais, segundo a Exposição de

Motivos, os financiamentos do FND contribuem para o desenvolvimento nacional, pois possibilitam investimentos em setores prioritários para a dinamização das atividades econômicas.

Decorrido o prazo regimental, foram registradas 17 (dezessete) emendas à Medida Provisória em pauta

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

O comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. No mesmo sentido, segue o § 3º do art. 167 da lei maior no sentido de estabelecer que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas **imprevisíveis** e **urgentes**, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o citado art. 62.

Desta forma, em que pese o mérito das argumentações e justificativas lançadas quanto ao pressuposto da imprevisibilidade e urgência contida na Exposição de Motivos, vale afirmar que as despesas contidas no crédito extraordinário em análise, não são imprevisíveis. Podemos citar como exemplo a despesa do Ministério da Ciência e Tecnologia com "Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos" cuja programação consta das

leis orçamentárias dos últimos anos e em nada se assemelha àquelas despesas contidas no citado § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

II.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), LOA/2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Tendo em vista tratar-se de crédito extraordinário, entendemos não serem aplicáveis as exigências atinentes às outras modalidades de crédito adicional, como as constantes do art. 63 da LDO 2007.

No entanto, posto que parte dos recursos do crédito provém de superávit financeiro, assim como algumas dotações constantes do Anexo I constituem despesa financeira, é indispensável que a despesa aprovada seja devidamente compensada, durante a sua execução, a fim de não comprometer a meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II.3. CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO § 1º, DO ART 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 000361/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. MÉRITO

Embora várias despesas objeto do presente crédito não se revestem de caráter de urgência e imprevisibilidade, entendemos que algumas possuem importância significativa, como por exemplo o socorro às vítimas de inundações e alagamentos devido às chuvas intensas, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

II.5. ANÁLISE DAS EMENDAS

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada, no Congresso Nacional em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006 – CN, que “Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”. Especificamente, quanto às emendas a créditos extraordinários, dispõe o art. 111 do novo texto que “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.”

À presente Medida Provisória foram apresentadas 17 (dezesete) emendas, sendo 9 (nove) para suprimir dotações e 7 (sete) para incluir programações ao crédito e 1 para suplementar dotação já existente no crédito.

As emendas de nº 1 a 9, 11, 13 e 15 pretendem suprimir valores totais ou parciais de dotações do presente crédito.

Já as emendas de nº 10, 12, 14 e 16 visam incluir novas programações ao crédito extraordinário em análise. Por fim, a emenda nº 17 almeja suplementar uma dotação do crédito.

Desse modo, à luz do art. 111 da norma supracitada, indicamos para inadmissão as emendas de nº 10, 12, 14, 16 e 17.

No tocante às emendas nº 1 a 9, 11, 13 e 15, embora reconheçamos o nobre propósito nelas contido, propomos pela rejeição, posto que eventual

aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele compreendidas.

Ademais, os dados do SIAFI informam que os recursos do presente crédito já foram liquidados e alguns até pagos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 408, de 2007, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela rejeição das emendas de nºs 01 a 09, 11, 13 e 15, bem como pela inadmissibilidade das emendas de nºs 10, 12, 14, 16 e 17.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2008



Deputado Edinho Bez

Relator

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2008)
MP nº 408, de 2007 – CN

EMENDAS REJEITADAS E INDICADAS PARA INADMISSÃO

Emenda	Autor	Finalidade	Decisão
01	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 74903 – Recursos Sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior, Funcional-programática 22.123.0909.0471.0103 – Pagamento de Dividendos – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 345.229.426,00.	Rejeitada
02	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 74903 – Recursos Sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior, Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, no valor de R\$ 275.494.000,00.	Rejeitada
03	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, Funcional-programática 15.451.0310.0B16.0101 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 14.000.000,00.	Rejeitada
04	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, Programa 1166 – Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos, no valor de R\$27.000.000,00.	Rejeitada
05	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 49101 – Ministério do Desenvol. Agrário, Funcional-programática 21.127.1334.0620.0317 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 20.000.000,00.	Rejeitada
06	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 39252 – DNIT do Minist. dos Transportes, Funcional-programática 26.782.0225.00AH.0101 – Pagamento de Débitos de Obras de Infra-Estrutura Rodoviária – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$25.588.300,00.	Rejeitada
07	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego, Funcional-programática 11.333.8007.0863.0101 – Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes Com Resíduos Sólidos – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 13.500.000,00.	Rejeitada
08	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 32202 – Ministério de Minas e Energia/CPRM, Programa 1115 – Geologia do Brasil, no valor de R\$40.000.000,00.	Rejeitada
09	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia, Funcional-programática 19.573.0471.001F.0189 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – Nacional (Crédito	Rejeitada

		Extraordinário), no valor de R\$ 8.274.000,00.	
10	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia a funcional programática 19.573.0471.001F, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$ 306.444,44	Inadmitida
11	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$306.444,44 da UO 24101, ação 001F, sem contudo especificar em qual programação (como gnd e outros dados).	Rejeitada
12	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 26298 – MEC/FNDE a funcional programática 12.361.1061.0509, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$ 1.925.925,94	Inadmitida
13	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$ 1.925.925,93 da UO 26298, ação 0509, sem contudo especificar em qual programação (como gnd e outros dados).	Rejeitada
14	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 36901 – Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde a funcional programática 10.302.1293.8415, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$444.444,44	Inadmitida
15	Geraldo Resende	Suprime do crédito R\$444.444,44 da UO 36901, programa 1293, ação 8415.	Rejeitada
16	Geraldo Resende	Incluir na Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades a funcional programática 15.451.6001.109A, subtítulo "No Estado do Mato Grosso do Sul" no valor de R\$ 10.000.000,00	Inadmitida
17	Geraldo Resende	Suplementar recursos, no crédito, na funcional programática 15.451.6001.109A.3529 da UO 56101, de R\$ 45 milhões para R\$260 milhões	Inadmitida

Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

Proposição: [MPV-408/2007](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 27/12/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Executivo, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Fazenda, (Bacen), Ministério da Educação, (FNDE), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério de Minas e Energia, (CPRM), Ministério da Previdência Social, (INSS), Ministério da Saúde, (Fiocruz), (FNS), Ministério do Trabalho e Emprego, (FAT), Ministério dos Transportes, (DNIT), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Integração Nacional, (Codevasf), Ministério do Turismo, Ministério das Cidades, Operação Oficial de Crédito, (FIEES), (FND).

Despacho:

20/2/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- MESA (Mesa Diretora)

[MSC 1010/2007 MESA \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV40807 (MPV40807)

[EMC 1/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 2/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 3/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 4/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 5/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 6/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 7/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 8/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 9/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 10/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 11/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 12/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 13/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 14/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 15/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 16/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

[EMC 17/2008 MPV40807 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV40807 (MPV40807)

[PPP 1 MPV40807 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Edinho Bez](#)

Última Ação:

2/4/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 408-A/07)

Obs: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:

27/12/2007

Poder Executivo (EXEC)

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

27/12/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 06/02/2008 a 11/02/2008. Comissão Mista: 06/02/2008 a 19/02/2008. Câmara dos Deputados: 20/02/2008 a 04/03/2008. Senado Federal: 05/03/2008 a 18/03/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/03/2008 a 21/03/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 22/03/2008. Congresso Nacional: 06/02/2008 a 05/04/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 06/04/2008 a 04/06/2008.
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apresentação da MSC 1010/2007 MESA, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica." 
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido Ofício nº 47/2008 (CN), que encaminha o processado da MPV 408, de 2007 que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 17 (dezesete) emendas. 
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/2/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/2/2008.
25/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 401/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face da não-conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Edinho Bez (PMDB-SC), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta Medida provisória e as 17 emendas apresentadas.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 404/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.179/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.650/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 406/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
27/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 407/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Luciano Castro, Líder do PR, que solicita inversão de pauta, a fim de que a MPV 407/07 seja apreciada como item 2, renumerando-se os demais.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Luciano Castro (PR-RR).
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Edinho Bez (PMDB-SC), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela admissibilidade das Emendas de nºs 1 a 9, 11, 13 e 15; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 10, 12, 14, 16 e 17; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 9, 11, 13 e 15.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Ribamar Alves (PSB-MA), Dep. Zenaldo Coutinho (PSDB-PA) e Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL).
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Paulo Bornhausen, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Bernardo Ariston, na qualidade de Líder do Bloco PMDB,PSC,PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 231; Não: 66; Abstenção: 0; Total: 297.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 10, 12, 14, 16 e 17, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 10, 12, 14, 16 e 17 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 9, 11, 13 e 15, com parecer contrário, ressalvados os destaques.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 408, de 2007, ressalvado o destaque.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "19.573.0471.001F - Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos, valor de R\$ 8.274.000,00", constante do Anexo I da MPV 408/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantida a expressão.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Edinho Bez (PMDB-SC).
2/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 408-A/07)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 10 , DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 6 de abril de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de março de 2008.


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional